



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5067—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	39
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>40</b>
PRESIDÊNCIA .....	40
DIRETORIA GERAL.....	41
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	50
DIRETORIA FINANCEIRA .....	51
ESMAT .....	53

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035283-57.2019.8.27.2729/TO**

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROCURADOR: JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ PGM413028963

APELADO: LETICYA COSTA AIRES (RÉU)

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE PALMAS. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INDISPONIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 34 DA LEI Nº 6.830/80. INAPLICABILIDADE *IN CASU*. CRÉDITO EXECUTADO. MONTANTE SUPERIOR AO VALOR DE ALÇADA. APELO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. 1. O não ajuizamento da Execução Fiscal em razão do ínfimo valor do débito consiste em faculdade conferida ao administrador, notadamente se considerada a indisponibilidade do crédito tributário, bem como os princípios da disponibilidade da execução e da inafastabilidade da jurisdição. 2. Não se aplica ao caso o disposto no art. 34 da Lei nº 6.830/80, eis que o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), definido pelo Superior Tribunal de Justiça quando do julgamento do REsp nº 1.168.625/MG, submetido à sistemática dos recursos repetitivos, atualizado pelo IPCA-E de Dezembro/2000 até a data do ajuizamento do feito executivo em deslinde, alcança montante inferior ao valor do crédito objeto da ação executiva, motivo pelo qual se afigura plenamente cabível a interposição da Apelação na espécie. 3. Apelo conhecido e provido. Sentença cassada.

**ACÓRDÃO:** A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por maioria, vencidos o Desembargador ADOLFO AMARO MENDES e o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso de Apelação interposto, para CASSAR a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à Instância de origem, para regular prosseguimento do feito nos termos do voto do Relator e os votos do Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER e da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE acompanhando o relator. Palmas, 13 de outubro de 2021.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047911-78.2019.8.27.2729/TO**

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROCURAÇÃO: ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO PGM413028910

APELADO: KERLA SABRYNA DE OLIVEIRA PIRES (RÉU)

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE PALMAS. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INDISPONIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 34 DA LEI Nº 6.830/80. INAPLICABILIDADE *IN CASU*. CRÉDITO EXECUTADO. MONTANTE SUPERIOR AO VALOR DE ALÇADA. APELO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. 1. O não ajuizamento da Execução Fiscal em razão do ínfimo valor do débito consiste em faculdade conferida ao administrador, notadamente se considerada a indisponibilidade do crédito tributário, bem como os princípios da disponibilidade da execução e da inafastabilidade da jurisdição. 2. Não se aplica ao caso o disposto no art. 34 da Lei nº 6.830/80, eis que o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), definido pelo Superior Tribunal de Justiça quando do julgamento do REsp nº 1.168.625/MG, submetido à sistemática dos recursos repetitivos, atualizado pelo IPCA-E de Dezembro/2000 até a data do ajuizamento do feito executivo em deslinde, alcança montante inferior ao valor do crédito objeto da ação executiva, motivo pelo qual se afigura plenamente cabível a interposição da Apelação na espécie. 3. Apelo conhecido e provido. Sentença cassada.

**ACÓRDÃO:** A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por maioria, vencidos o Desembargador ADOLFO AMARO MENDES e o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso de Apelação interposto, para CASSAR a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à Instância de origem, para regular prosseguimento do feito nos termos do voto do Relator e os votos do Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER e da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE acompanhando o relator. Palmas, 13 de outubro de 2021.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055752-27.2019.8.27.2729/TO**

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

APELADO: MANOEL ATAIDE DO NASCIMENTO (RÉU)

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: MANOEL ATAIDE DO NASCIMENTO

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE PALMAS. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INDISPONIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 34 DA LEI Nº 6.830/80. INAPLICABILIDADE *IN CASU*. CRÉDITO EXECUTADO. MONTANTE SUPERIOR AO VALOR DE ALÇADA. APELO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. 1. O não ajuizamento da Execução Fiscal em razão do ínfimo valor do débito consiste em faculdade conferida ao Administrador, notadamente se considerada a indisponibilidade do crédito tributário, bem como os princípios da disponibilidade da execução e da inafastabilidade da jurisdição. 2. Não se aplica ao caso o disposto no art. 34 da Lei nº 6.830/80, eis que o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), definido pelo Superior Tribunal de Justiça quando do julgamento do REsp nº 1.168.625/MG, submetido à sistemática dos recursos repetitivos, atualizado pelo IPCA-E de Dezembro/2000 até a data do ajuizamento do feito executivo em deslinde, alcança montante inferior ao valor do crédito objeto da ação executiva, motivo pelo qual se afigura plenamente cabível a interposição da Apelação na espécie. 3. Apelo conhecido e provido. Sentença cassada.

**ACÓRDÃO:** A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por maioria, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso de Apelação interposto, para CASSAR a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à Instância de origem, para regular prosseguimento do feito nos termos do voto do Relator e os votos do Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER e da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE acompanhando o relator. Palmas, 13 de outubro de 2021.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA**

### **1ª escrivania cível Às partes e aos advogados**

**Processo n.0003784-05.2020.8.27.2702 - Cumprimento de sentença**

Requerente: JOSE JOAQUIM DE SOUZA SIDIAO

Advogado: Dr. João Paulo Gomes dos Santos/ GO050050

Requerido: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA

Advogado: Nihil

**Intimação do requerido:** “**SENTENÇA** (...).Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe , sejam os autos arquivados.Cumpra-se nos termos requeridos no acordo.As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC.P.R.I.Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, datado, certificado e assinado pelo sistema pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002556-97.2017.8.27.2702/TO**

AUTOR: MILTON CESAR GUERRA

RÉU: SINDICATO RURAL DE ALVORADA

RÉU: MURILO LEONARDO MARTINS

RÉU: MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA BARROS

EDITAL Nº 3939639

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... INTIMAÇÃO do executado MURILO LEONARDO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.371.298-73, do bloqueio em ativos financeiros do mesmo, junto ao Banco do Brasil., no montante de R\$ 25.110,95 (vinte e cinco mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), realizado no evento 102, da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0002556-97.2017.8.27.2702 para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 e parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de liberação dos valores a parte. Nos termos da decisão de evento 101 e 113. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 22/10/2021. Eu, Thâmara Figueira Almeida, Servidora Cedida, digitei e conferi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA**, vulgo Marquinhos, brasileiro, filho de Maria José Ferreira da Silva, nascido em 13/06/1991, inscrito no CPF nº 029.153.391-47, residente e domiciliado na rua 20, nº 366, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do Artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV

(recurso que impossibilitou a defesa do ofendido), do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, nos autos da ação penal nº 0002239-48.2021.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 22/10/2021). Eu, Sandressa de Souza Rebouças, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Curatela, Processo nº 0009352-53.2021.827.2706, ajuizada por **DOUGLAS BUTARELLI SORCI**, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF sob o nº 057.286.831-69, portador do RG nº 560683224 SSP/SP, residente na Rua 06, Qd 65, Lt 36, Jardim dos Ipês II, Araguaína-TO, **E OUTROS**, em face de **ELIUDE BUTARELLI SORCI**, brasileira, portadora do RG nº 1.244.925, e CPF nº 001.629.661-30, residente na Rua Salomão Cardoso, S/N, Qd. 85, Lt. 83, Setor São Miguel, na cidade de Araguaína/TO, diagnosticada com Esquizofrenia Residual. Pela Juíza, no evento 22, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ANTE O EXPOSTO**, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** e nomeio **DOUGLAS BUTARELLI SORCI**, como curador de sua genitora Eliude Butarelli Sorci, em substituição ao anteriormente nomeado. O curador nomeado deverá ser intimado para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Fica o curador dispensado de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditada (art. 755, §3º, CPC/15). Advirto o **Curador** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditada, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Lavre-se o respectivo termo. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. Cumpra-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08 de outubro de 2021. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária que o digitei e conferi.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - com prazo de 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000002-64.1995.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de CANUTO & PEREIRA LTDA, CNPJ nº 36839579000128, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Destarte, com respaldo no citado Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553, ESTATUO, de ofício, a prescrição intercorrente ao caso sub judice, e conseqüentemente, EXTINGO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 174 do Código Tributário Nacional. Sem condenação às custas processuais e honorários advocatícios. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: 1. Intime as partes da presente sentença; 2. Promova a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2021. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.**

## **Às partes e aos advogados**

**Autos: 50006369820118272706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): L C F DA SILVA - CNPJ: 01353082000110, LUIZ DA CRUZ FERREIRA DA SILVA - CPF: 61863181172

SENTENÇA: “Destarte, com respaldo no citado Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553, ESTATUO, de ofício, a prescrição intercorrente ao caso *sub judice*, e conseqüentemente, EXTINGO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 174 do Código Tributário Nacional. Sem condenação em honorários advocatícios. Pautado no entendimento do Recurso Especial de nº 1769201, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como corroborando com o princípio da causalidade, deixo de condenar a Fazenda Pública Estadual ao pagamento das despesas processuais finais, tendo em vista que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, sendo contraproducente que o exequente além de perder o seu direito em ver satisfeito o crédito exequendo, ainda assuma a obrigação quanto as custas judiciais. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. Intimem as partes da presente sentença; 2. Promova a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito”.

**Autos: 50003814320118272706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): E M AMARO DA SILVA ANDRADE - EPP - CNPJ: 04.741.920/0001-11, EDINA MARIA AMARO DA SILVA - CPF: 315.373.401-15

SENTENÇA: “Destarte, com respaldo no citado Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553, ESTATUO a prescrição intercorrente ao caso *sub judice*, e conseqüentemente, EXTINGO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 174 do Código Tributário Nacional. Sem condenação em honorários advocatícios. Pautado no entendimento do Recurso Especial de nº 1769201, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como corroborando com o princípio da causalidade, deixo de condenar a Fazenda Pública Estadual ao pagamento das despesas processuais finais, tendo em vista que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, sendo contraproducente que o exequente além de perder o seu direito em ver satisfeito o crédito exequendo, ainda assuma a obrigação quanto as custas judiciais. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. Intimem as partes da presente sentença; 2. Promova a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito”.

**Autos: 00213909720218272706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CLENILTON SOUSA GOMES - CPF: 00428537103

SENTENÇA: “Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento do executado e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais, tendo em vista a comunicação de cancelamento da CDA. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que: 1. Intime o exequente da presente sentença; 2. Traslade a Certidão de Óbito do executado dos autos de nº 0017190-23.2016.8.27.2706 para esta execução. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 0002272-38.2021.8.27.2706/TO**

**CHAVE: 906923682621**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**

Executado: **CAROLINE SANTANA FLEURY**

**Advogada: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA – OAB-TO 004257**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 11. Tendo em vista o comparecimento espontâneo da executada na execução, o qual supre a citação nos termos do artigo 239, §1º do CPC, e sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; 2 - **Intime** a executada da presente sentença; 3 - **Promova** a

retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; 4 - Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaína-TO, 20 de outubro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 00272752920208272706**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Advogado/Procurador(a): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Executado: JOSE RODRIGUES DE BRITO - CPF: 31528368134

SENTENÇA: "julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 19. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. Cientifique o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; 2. Intime o executado da presente sentença; 3. Promova a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; 4. Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. **Cumpra-se.** MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito".

**AUTOS Nº 50000026419958272706**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado/Procurador(a): GABRIELA DOS SANTOS BARROS

Executado: CANUTO &amp; PEREIRA LTDA - CNPJ: 36839579000128

SENTENÇA: "Destarte, com respaldo no citado Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553, ESTATUO, de ofício, a prescrição intercorrente ao caso sub judice, e conseqüentemente, EXTINGO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 174 do Código Tributário Nacional. Sem condenação às custas processuais e honorários advocatícios. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: 1. Intime as partes da presente sentença; 2. Promova a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **Cumpra-se.** MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito"

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0013929-11.2020.8.27.2706

Acusado: S. A. DOS S.

Vítima: R. S. A.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): R. S. A.**, brasileira, Em união Estável, nascida aos 07/02/1998, filha de Celma Almeida Pereira, natural de Araguatins-TO, inscrita sob o CPF: 706.628.051-27 atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Outubro de 2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0013929-11.2020.8.27.2706

Acusado: S. A. DOS S.

Vítima: R. S. DE A.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): S. A. DOS S.**, brasileiro, em união estável, pedreiro, nascido em 22/09/1990 natural de Araguaína-TO, filho de Edilma Alves dos Santos atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o

exposto, **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Outubro de 2021.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO (a)** o acusado (a): **CLEUBIO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, ajudante de construção civil, filho de José Ribamar Mendes e Terezinha de Jesus de Oliveira, natural de Araguaína/TO, nascido aos 21/03/1983, RG 909.786-SSP/TO e CPF 739.594.841-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do *artigo 217-A, "caput", c/c o artigo 226, inciso II (4ª figura), do Código Penal, e artigo 71, "caput", todos do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 11.340/2006.*, nos autos de ação penal nº 0026581-94.2019.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Outubro de 2021.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS**

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos:** 0017982-69.2019.8.27.2706

**Acusado:** JOÃO BARBOSA MAURO DOS SANTOS

**Vítima:** ANTONIA AMALIA DOS SANTOS

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): ANTÔNIA AMÁLIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, natural de Três Pontas-MG, nascida aos 22/06/1962, filha de Izeida Maria de Jesus Silva e José Mendonça Silva,, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR JOÃO BARBOSA MAURO DOS SANTOS**, brasileiro, desempregado, união estável, nascido aos 12/08/1994, natural de Luzinópolis/TO, filho de Antônia Amália dos Santos e Domingos Barbosa da Silva, portador do RG n.º. 1.415.668 SSP-TO e CPF n.º. 708.089.071-31, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 61, II, "a", do mesmo diploma, e artigo 7º, I, da Lei 11.340/2006; e para, com base no artigo 386, VII, do CPP, **ABSOLVÊ-LO** no que tange ao delito previsto no artigo 147 do Código Penal. [...] Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção.[...]" Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de Outubro de 2021.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS**

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos:** 0005455-90.2016.8.27.2706

**Acusado:** MANOEL DE JESUS DA COSTA SOUSA

**Vítima:** MARIA LUCILENE ALVES DE SOUSA

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): MARIA LUCILENE ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, do lar, natural de Itaguatins-TO, Nascido aos 11/08/1989, filha de MATILDE ALVES DE SOUSA e LEONTINO BALBINO DE SOUSA, Doc Ident 969264, CPF: 028.287.791-65 atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...CONDENAR MANOEL DE JESUS DA COSTA SOUSA, já qualificado acima, nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06. Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, definitivamente condenado, em primeira instância, 07 (três) meses de detenção. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade do acusado será o aberto, com fundamento no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Outubro de 2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS****Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário Nº 0012341-66.2020.8.27.2706**Nº dos Autos:** 0012341-66.2020.8.27.2706**Acusado:** JOÃO MOURA CUNHA**Vítima:** MARIETE VITORIA DA SILVA CUNHA

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S)**: MARIETE VITORIA DA SILVA CUNHA, brasileira, solteira, desempregada, filha de Iranita Bezerra Teixeira da Silva Cunha e João Moura Cunha, CPF nº 066.465.601-08, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: ".Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOÃO MOURA CUNHA, brasileiro, convivente em união estável, caseiro, nascido aos 11/11/1961, natural de Carolina-MA, filho de Maria Luiza de Jesus Moura e José Sousa Cunha, CPF nº 412.821.753-00, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 7º, I, da Lei 11.340/06; e, com base no artigo 386, III, do CPP, ABSOLVÊ-LO da imputação enquadrada no artigo 147 do Código Penal. 6 Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Outubro de 2021

**ARAPOEMA****1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

AÇÃO DE ALIMENTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº 0000512-48.2021.8.27.2708/TO

**AUTOR:** FELIPE BRAGA AIRES**RÉU:** GILBERTO AIRES BRAGA

O Doutor **Jordan Jardim**, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITAR**, **GILBERTO AIRES BRAGA**, brasileiro, dados cadastrais (RG e CPF) desconhecidos, filho de Elias Soares Braga e Maria de Lourdes Aires Braga, **atualmente em local incerto e não sabido**, de todos os termos da presente **AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS**, processo nº 0000512-48.2021.8.27.2708, chave nº 829981500721, bem como **INTIMA-LO** para comparecer perante este juízo na sala de audiências, no Fórum, localizado nesta cidade, na Av. Castelo Branco, nº 685, Centro, para audiência de conciliação e mediação (CEJUSC), que será realizada no **dia 17/11/2021, às 16h00min**, (link para participação da audiência, ([meet.google.com/qsm-qxcg-jda](https://meet.google.com/qsm-qxcg-jda)) localizado no evento 07), a qual será realizada pelo sistema de videoconferência - plataforma SIVAT - Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins, conforme autoriza o art. 22, §2º, da Lei 9099/95 com a nova redação dada pela Lei 13.994, de 24/04/2020. **FIXO**, em favor do **MENOR**, os alimentos provisórios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo, que deverão ser pagos, conforme requerido na inicial. Nos termos do respeitável despacho cuja copia segue anexa. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (11/10/2021). Eu, Guilherme Vieira da Silva, Estagiário, digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 0000558-37.2021.8.27.2708/TO

**AUTOR:** JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**RÉU:** PAULO HENRIQUE DA SILVA

O Doutor **Jordan Jardim**, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA**, o requerido **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 749.092.401-44, filho de Geraldo José da Silva e Maria dos Prazeres da Silva, residente e domiciliado EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente **Ação de Cumprimento da Sentença de Prestação Alimentícia**, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito no **valor principal de R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos)**, sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, nos termos da legislação vigente. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "*Defiro o pedido de Assistência Judiciária. Cite-se o executado, para pagar o valor reclamado, sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prisão, nos termos da legislação vigente. Cumpra-se. Arapoema, data certificada pelo sistema. Jordan Jardim. Juiz de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e



**Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL AUTOR:MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS RÉU: SANTANA MARIA DA CONCEIÇÃO O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos acima epigrafados, que o presente edital tem a finalidade de realizar a **INTIMAÇÃO** da executada, **SANTANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que (i) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou (ii) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (CPC, art. 854, §§ 2º e 3º), na mesma oportunidade intime-se a parte executada para que, no prazo legal, caso queira, oponha(m) embargos à execução nos termos do art. 16 da Lei 6.830/80, sob pena de preclusão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, TO, ao 18 de OUTUBRO do ano de 2021. Eu, Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha Técnica Judiciária, digitei e conferido pela Chefe de Secretaria, Valquíria Lopes Brito.

**1ª vara criminal****Editais****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS PARA 2022 PRAZO – 30 DIAS**

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – MM. Juiz de Direito auxiliar nesta Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins (TO), Presidente do Tribunal do Júri, na forma da lei etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, POR ESTE MEIO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, A FIM DE SE EVITAR ALEGAÇÃO DE IGNORÂNCIA FUTURA, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS JURADOS ALISTADOS PROVISORIAMENTE POR ESTE JUÍZO PARA SERVIREM JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, NO ANO DE 2022, A SABER:**

1. <b>AKSSUELMA SILVA COSTA</b> , Nasc. 01/06/1992, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 689, NESTA URBE. Tel. (63) 99233-3910;
2. <b>ALEXANDRA MARQUES CAMARGO</b> , Nasc. 20/07/1979, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, AV BERNARDO SAYAO, Nº 2061, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3044;
3. <b>AMANDA ALVES GARCIA</b> , Nasc. 11/11/1998, ESTUDANTE, PÇA 7 DE SETEMBRO , Nº 580, NESTA URBE. Tel. (63) 99216-4146;
4. <b>ANA PAULA ABREU DO AMARAL ANDRADE</b> , Nasc. 21/02/1976, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 86, NESTA URBE. Tel. (63) 98426-5821;
5. <b>ANA PAULA DA ROCHA</b> , Nasc. 21/12/1981, OUTROS, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA , Nº 1691; NESTA URBE. Tel. (63) 98432-7567;
6. <b>ANA PAULA NICOLETTI MAINARDI</b> , Nasc. 03/03/1982, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA ELIAS LOPES DA SILVA , Nº 1795; NESTA URBE. Tel. (63) 981047076;
7. <b>ANA REGINA DE ARRUDA BRITO</b> , Nasc. 04/01/1965, OUTROS, RUA JARAGUA , Nº 1506; NESTA URBE. Tel. (63) 98412-3547;
8. <b>ANA SOUSA DO NASCIMENTO</b> , Nasc. 10/10/1977, DONA DE CASA, AV NATAL , Nº 588; NESTA URBE. Tel. (63) 98400-2725;
9. <b>ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS</b> , Nasc. 26/08/1967, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV CURITIBA, Nº 1368; NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1642 / 98446-8843.
10. <b>ARLETH RODRIGUES PARREIRA BARROS</b> , Nasc. 21/07/1977, DONA DE CASA; RUA GETULIO ARTIAGA, Nº 186; NESTA URBE. Tel. (63) 98115 0113;
11. <b>ARTHUR VINICIUS COSTA TEIXEIRA</b> , Nasc. 25/05/1991, COMERCIANTE, RUA TOCANTINS, Nº 87, NESTA URBE. Tel. (63) 984261421;
12. <b>ARYEL BARBOSA DA SILVEIRA</b> , Nasc. 30/03/1999, ESTUDANTE, RUA ADEVALDO MORAES, Nº 690 NESTA URBE.

Tel. (63) 98456-0305;
13. <b>AZILMA VIEIRA DIAS</b> , Nasc. 17/01/1972, AGRICULTOR, RUA GUATEMALA, Nº 736, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-3370;
14. <b>BEATRIZ LIMA DA SILVA</b> , Nasc. 26/04/2001, ESTUDANTE, RUA IBAITI, Nº 1319, NESTA URBE.
15. <b>BENICIA DE SOUZA ROCHA</b> , Nasc. 08/10/1988, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA MAGALHAES DE ALMEIDA , Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-1655;
16. <b>CARMEM LUCIA PEREIRA DA COSTA</b> , Nasc. 06/08/1968, CABELEIREIRO E BARBEIRO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1554, NESTA URBE. Tel. (63) 98450-6161;
17. <b>CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA</b> , Nasc. 26/03/1973, TRABALHADOR RURAL, AV TIRADENTES, Nº 855, NESTA URBE. Tel. (63) 98456 1580;
18. <b>CARMOSINA MARIA DA SILVA</b> , Nasc. 13/05/1974, DONA DE CASA, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1319, NESTA URBE. Tel. (63) 99989-7105;
19. <b>CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES</b> , Nasc. 21/08/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº 1125, NESTA URBE. Tel. (63) 99212-8274;
20. <b>CÍCERA PAULA ESTEVAM PREGENTINO</b> , Nasc. 11/08/1995, ESTUDANTE, RUA PAZ , Nº 410, NESTA URBE. Tel. (63) 99107-7247;
21. <b>CINTIA SANTOS DE JESUS CANTARELI</b> , Nasc. 03/06/1993, FONOAUDIÓLOGO, AVENIDA TIRADENTES ESC COM 21 DE ABRIL, Nº 1371, NESTA URBE. Tel. (63) 99111-1934; 99326-9872
22. <b>CREUSA ALVES DE PAULA</b> , Nasc. 09/08/1964, DONA DE CASA, AV BERNARDO SAYÃO , Nº 1239, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2044; 984448559
23. <b>DAIRTON DA SILVA OLIVEIRA</b> – BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA 15, Nº. 234 – SETOR OESTE – COLINAS DO TOCANTINS-TO.
24. <b>DANIELLE LAUXEN FADANELLI</b> , AV TEN SIQUEIRA CAMPOS, Nº 459, CENTRO, NESTA CIDADE, TELEFONE: 3476-3844.
25. <b>DANIEL RIBEIRO DA SILVA</b> , Nasc. 04/07/1994, ESTUDANTE, RUA 2 DE JULHO , Nº 266, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2461;
26. <b>DANIEL VIEIRA DA SILVA</b> , Nasc. 17/03/1976, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA SÃO JOÃO, Nº 520, NESTA URBE. Tel. (63) 98453-5819;
27. <b>DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO</b> , Nasc. 01/01/1996, ESTUDANTE, RUA 64, nº 1544 – ARAGUAIA II, NESTA URBE. Tel. (63) 99206-6178;
28. <b>DENILSON COELHO DE CASTRO</b> – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2182, S. ALVORADA, (63) 8428-0424;
29. <b>DANYELLE EMYE TAKAHASHI</b> , Nasc. 26/06/1990, CONTADOR, AV RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1400, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2366; 3476-2611;
30. <b>DAVI VIEIRA DA COSTA</b> , Nasc. 16/06/1965, TEC. EM EDIFICAÇÕES, RUA 06, nº 93 – SETOR RODOVIARIO, NESTA URBE. Tel. (63) 99999-1603;
31. <b>DEUSIVAN PEREIRA DE AQUINO</b> , Nasc. 23/03/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA LUIZ ALVES GUIDA , Nº 520, NESTA URBE. Tel. (63) 98422-5840;
32. <b>DIANA CABRAL ARAÚJO</b> , Nasc. 07/12/1985, ESTUDANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 683, NESTA URBE. Tel. (63) 984470206;

33. <b>DIDÁCIO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR</b> , Nasc. 22/09/1981, ENGENHEIRO, AVENIDA TOCANTINS, Nº 858, NESTA URBE. Tel. (63) 984981344;
34. <b>DILSON SALES DE SOUSA</b> , Nasc. 09/12/1976, EMPRESÁRIO, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 845, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2725;
35. <b>DORCA PEREIRA DA SILVA</b> , Nasc. 24/01/1969, DONA DE CASA, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 2159, NESTA URBE. Tel. (63) 98430-6650;
36. <b>EDICLEIA DA FONSECA CHAVES COUTINHO</b> , Nasc. 29/03/1977, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 3 PODERES , Nº 1238, NESTA URBE. Tel. (63) 98487-1175;
37. <b>EDUARDO CASOTI MOREIRA DA SILVA</b> , Nasc. 09/01/1998, ESTUDANTE, RUA PRIMAVERA, Nº 278, NESTA URBE. Tel. (63) 98487-3346;
38. <b>ELIANE RIBEIRO DE SOUSA SILVA</b> , Nasc. 02/01/1972, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA 03 , Nº 1379, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2529; 98456-4088;
39. <b>ELITHANIA MUNIZ DE PAULO</b> , Nasc. 21/08/1986, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, RUA 7, Nº 233, ESTRELA DO NORTE I, NESTA URBE. Tel. (63) 98455-5292;
40. <b>ELIUTON BARBOSA DE SOUSA</b> , Nasc. 07/12/1969, OUTROS, AVENIDA PARAGUAI , Nº 673, NESTA URBE. Tel. (63) 99222-8979;
41. <b>EMERSON SOUSA MAGALHÃES</b> , Nasc. 09/09/1998, ESTUDANTE, RUA MARTINS LUTEKING , Nº 598, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-3966;
42. <b>ENOQUE BARBOSA PORTILHO</b> , Nasc. 05/08/1969, COMERCIANTE, AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 2130, , NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2031;
43. <b>EVA COELHO DE SOUZA</b> , Nasc. 01/04/1980, DONA DE CASA, RUA INDEPENDENCIA , Nº 1534, NESTA URBE. Tel. (63) 984014959;
44. <b>FERNANDO ARNALDO DE SOUSA CAMELO</b> , Nasc. 18/02/1977, GERENTE, RUA MILTON CAMPOS, Nº 2178, NESTA URBE. Tel. (63) 984335501;
45. <b>FLAVIANE DIAS PEREIRA</b> , Nasc. 08/11/1987, COMERCIÁRIO, RUA ARAGUAIA, Nº 1855, NESTA URBE. Tel. (63) 98483-5547;
46. <b>FLAVIELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> , Nasc. 30/04/1986, ESTUDANTE, RUA DA ORQUÍDIAS, Nº 479, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-5013;
47. <b>FRANCINEUSA RODRIGUES DE MIRANDA SIQUEIRA</b> , Nasc. 16/08/1967, EMPRESÁRIO, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1332, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1527;
48. <b>FRANCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS</b> , Nasc. 24/11/1983, TRABALHADOR RURAL, RUA MARIA PAGENDLER, Nº 1224, NESTA URBE. Tel. (63) 98440-8695;
49. <b>GENIVALDA DAS GRACAS ANDRADE SILVA MARINHO</b> , Nasc. 17/10/1960, OUTROS, RUA JUIZ DE FORA, Nº 1692, NESTA URBE. Tel. (63) 984471123;
50. <b>GIOVANNA CARDOSO CARVALHO</b> , Nasc. 25/08/1999, OUTROS, RUA AMAZONAS CASA 02, Nº 53, NESTA URBE. Tel. (62) 99437-9028;
51. <b>HELIO DA CRUZ</b> , Nasc. 25/03/1963, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, AV BERNARDO SAYÃO, Nº 1914, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-5814;
52. <b>HENRY ALYSON BARTOLOMEU DOMANESCHI DA SILVA</b> , Nasc. 20/06/1988, OUTROS, RUA DEP DARCY GOMES MARINHO, Nº 1311, NESTA URBE. Tel. (63) 99932-4292;

53. <b>HEROANA ALVES DA SILVA FLORENTINO</b> , Nasc. 18/02/1985, DONA DE CASA, AV NATAL , Nº 1232, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-4073;
54. <b>IAN VITOR BRITO DE MIRANDA</b> , Nasc. 07/09/2001, OUTROS, AVENIDA MARIA EDILMA SARAVAIVA , Nº 469, NESTA URBE. Tel. (63) 99275-4972;
55. <b>IANNA TAVARES SOUZA</b> , Nasc. 03/06/1992, ESTUDANTE, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 3441, NESTA URBE. Tel. (63) 984560405;
56. <b>IARA CRISTINA PAIAO MENDES DE LIMA</b> , Nasc. 25/07/1980, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1974, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3066;
57. <b>IRIO JOSE ALVES GLORIA</b> , Nasc. 26/06/1977, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV FILADELFIA, Nº 893, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6640;
58. <b>IRMA DE OLIVEIRA E SILVA</b> , Nasc. 14/06/1961, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 622, NESTA URBE. Tel. (63) 99951-5546;
59. <b>ISMAEL DE OLIVEIRA PINTO</b> , Nasc. 01/09/1990, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA REPUBLICANA, QD 20, Nº 637, NESTA URBE. Tel. (63) 98408-3215;
60. <b>IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO</b> , Nasc. 05/11/1969, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA PAZ, Nº 494, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2180;
61. <b>JACIRA VELOSO DE CARVALHO CAVALCANTE</b> , Nasc. 20/05/1965, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA 7 DE SETEMBRO , Nº 1172, NESTA URBE. Tel. (63) 98469-9030;
62. <b>JANE CLEA RIBEIRO DOS SANTOS</b> , Nasc. 06/04/1983; ESTUDANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, CASA 02, Nº 2034, NESTA URBE. Tel. (63) 98428-7111;
63. <b>JANEY VIEIRA MACHADO</b> , Nasc. 26/08/1977, DONA DE CASA, AV TOCANTINS, Nº 1055, NESTA URBE. Tel. (63) 98457-6870;
64. <b>JANILDA AVELINA MARTINS PORTILHO</b> , Nasc. 18/09/1975, EMPRESÁRIO, RUA TOCANTINS, Nº 146, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-8404;
65. <b>VITOR JOSIAS GOMES DOS SANTOS</b> – brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 3257 – Bairro Novo Planalto – Colinas do Tocantins-TO., Cel. 63 98470-3336.
66. <b>JENAYNA BARBOSA DE OLIVEIRA</b> , Nasc. 08/05/1987, ESTUDANTE, RUA LOBO, Nº 105, NESTA URBE. Tel. (63) 99247-9982;
67. <b>JOAO PAULO ALMEIDA NOLETO</b> , Nasc. 17/10/1997, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, RUA 3 , Nº 945, NESTA URBE. Tel. (63) 99225-0189;
68. <b>JOEL MIRANDA BARBOSA</b> , Nasc. 28/05/1985, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, RUA REI SALOMÃO, Nº 1506, NESTA URBE. Tel. (63) 98466-1877;
69. <b>JOICE KELLY SANTOS DA SILVA</b> , Nasc. 15/01/1998, ESTUDANTE, RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, Nº 1263, NESTA URBE. Tel. (63) 98452-4700;
70. <b>JONAS ALVES DE SOUSA</b> , Nasc. 10/12/1997, ESTUDANTE, RUA JK, Nº 1186, NESTA URBE. Tel. (63) 98485-6934;
71. <b>JORGE RODRIGUES MARTINS</b> , Nasc. 29/06/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA JOAO RAMALHO, Nº 1632, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6218;
72. <b>JOSE DA SILVA AGUIAR</b> , Nasc. 15/12/1960, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 198, NESTA URBE. Tel. (63) 98405-5153;

73. <b>JOSÉ DIVINO KÁCIO COSTA DE CARVALHO</b> , Nasc. 05/06/1996, ESTUDANTE, RUA SAO LUIZ, Nº 2029, NESTA URBE. Tel. (62) 99466-9844;
74. <b>JOSE DO ESPIRITO SANTO VELOSO</b> , Nasc. 03/06/1963, COMERCIANTE, RUA DR CORINTO, Nº 867, NESTA URBE. Tel. (63) 98409-6860;
75. <b>JOSE GASPAS SILVA DE MORAES</b> , Nasc. 25/12/1960, VETERINÁRIO, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1701, NESTA URBE. Tel. (63) 98403-8731;
76. <b>JOSELIA DE AQUINO VIANA</b> , Nasc. 10/07/1983, COMERCIÁRIO, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1025, NESTA URBE. Tel. (63) 98443-7829;
77. <b>JULIANE SANTOS DE SOUSA TORRES</b> , Nasc. 13/06/1993, ESTUDANTE, RUA CASTRO ALVES, Nº 1815, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-4467;
78. <b>KAIO MERICH DA SILVA</b> – BRASILEIRO, SOLTEIRO, UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO, 1660 – COLINAS DO TOCANTINS-TO. CEL. (63)99244-1061.
79. <b>KAREM FRAGOSO NOLETO</b> , BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/11/1985, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM. - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
80. <b>KARLEANE NEVES DA SILVA ARAÚJO</b> – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: ESTUDANTE - ENDEREÇO: RUA DELSON DA FONSECA Nº. 392 - SETOR: SUL, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8432-7001 – 8421-3087
81. <b>KAYO LIMA GOMES</b> , R PEDRO ALVARES CABRAL Nº 1309, SETOR NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE, TELEFONE: 3476-2305.
82. <b>KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA</b> , BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
83. <b>KEIRIANNY ALMEIDA DA SILVA COSTA</b> – BRASILEIRA, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA D. MANUEL, Nº. 1.491 – CASA 2 (KIT NET) – SETOR NOVO PLANALTO – COLINAS DO TOCANTINS – CEL. (94)99305-4401.
84. <b>KELLABA DE FATIMA OLIVEIRA VERAS</b> , BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/04/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SEC.ESPEC.DO MEIO AMBIENTE, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2102, ALVORADA - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
85. <b>KELLY MABYLE SANTANA</b> , Nasc. 05/12/1980, OUTROS, AV. TTE. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 30, NESTA URBE. Tel. (63) 98448-2118;
86. <b>KLYVIA RODRIGUES DE SOUSA</b> , Nasc. 11/06/1999, ESTUDANTE, RUA ARAGUAIA, Nº 1950, NESTA URBE. Tel. (63) 98457-4773;
87. <b>LAZARO LUIZ DE SOUZA ROCHA</b> , Nasc. 11/02/1990, OUTROS, RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 99995-7953;
88. <b>LEIDIANE RODRIGUES DE MELO</b> , Nasc. 14/10/1988, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, AVENIDA PARAGUAI, Nº 772, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6189;
89. <b>LÍVIA GOMES DA SILVA</b> , Nasc. 01/04/1995, ESTUDANTE, RUA SÃO LUIZ, Nº 1813, NESTA URBE. Tel. (63) 98497-7806;
90. <b>LOANY CARRIJO DA SILVA</b> , Nasc. 12/10/1993, ESTUDANTE, AVENIDA JOEL CAMILO DA SILVA, Nº 1953, NESTA URBE. Tel. (63) 99102-2494;
91. <b>LUCELIA ARLINDO DA SILVA GOMES</b> , Nasc. 02/07/1975, PEDAGOGO, RUA GOIÁS, Nº 275, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-8156;
92. <b>LUCIA DE FATIMA SALES DA SILVA OLIVEIRA</b> , Nasc. 20/11/1962, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA ESTRELA, Nº 1396, NESTA URBE. Tel. (63) 98414-8721;
93. <b>LUCIENE VITOR PEREIRA</b> , Nasc. 03/10/1976, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, AV TIRADENTES, Nº 2838, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3254;
94. <b>LUCIMAR PINTO DA CRUZ SILVA</b> , Nasc. 31/01/1972, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA 03 , Nº 2451, NESTA URBE. Tel. (63) 98424-2901;
95. <b>LUIS ROBERTO SILVA COSTA</b> , Nasc. 01/12/1964, ADMINISTRADOR, RUA 03 , Nº 1568, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2220;

96. <b>LUIZ HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS</b> , Nasc. 13/09/1984, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA FLORIANOPOLIS, Nº 1072, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-5938;
97. <b>MANOEL ALVES ROCHA</b> , Nasc. 02/02/1962, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98458-6741;
98. <b>MARA DE OLIVEIRA VALIANI</b> , Nasc. 06/07/1972, PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, RUA CASTRO ALVES, Nº 1220, NESTA URBE. Tel. (63) 99107-4439;
99. <b>MARCELA OLIVEIRA DOUTOR</b> , Nasc. 23/09/1997, ESTUDANTE, RUA ELIAS LOPES SDA SILVA, Nº 2290, NESTA URBE. Tel. (63) 99266-6335;
100. <b>MARCELO ALMEIDA DA SILVA</b> , Nasc. 02/05/1988, GERENTE, RUA DELSON DA FONSECA, Nº 178, NESTA URBE. Tel. (63) 98466-0257;
101. <b>MARCELO DE FARIAS PUL</b> , Nasc. 09/09/1987, MOTORISTA PARTICULAR, RUA FLORIANOPOLIS, Nº 1641, NESTA URBE. Tel. (63) 98410-5354;
102. <b>MARCILEIA PEREIRA SARAIVA FERNANDES</b> , Nasc. 21/01/1980, PROFESSORA, RUA 02 DE JULHO, nº141, NESTA URBE. Tel. (63) 98498-0719;
103. <b>MARCILENE ALMEIDA DE PAULA</b> , Nasc. 12/08/1996, TRABALHADOR RURAL, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1401, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-2975;
104. <b>MARCILENE FERREIRA PINTO</b> , Nasc. 28/07/1982, TRABALHADOR RURAL, RUA RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 1473, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-4101;
105. <b>MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA</b> , Nasc. 22/02/1997, ESTUDANTE, RUA CASTRO ALVES, Nº 1846, NESTA URBE. Tel. (63) 98406-6255; 98464-7218;
106. <b>MARGARIDA MARIA RIBEIRO DA SILVA</b> , Nasc. 11/08/1965, PEDAGOGO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1931, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-4300;
107. <b>MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES</b> , Nasc. 04/10/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1866, NESTA URBE. Tel. (63) 98471-6063;
108. <b>MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA</b> , Nasc. 15/07/1969, OUTROS, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 2300, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-7324;
109. <b>MARIA DE NAZARE ABREU SILVA</b> , Nasc. 14/09/1968, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA JUIZ DE FORA, Nº 1431, NESTA URBE. Tel. (63) 98460-3715;
110. <b>MARIA EDNA ALVES DA MOTA BARROS</b> , Nasc. 29/10/1970, ESTUDANTE, RUA DOMITILIA BATISTA, Nº 230, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-9078;
111. <b>MARIA ELEIDE DE MATOS SIQUEIRA</b> , Nasc. 05/11/1978, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA DA FRATERNIDADE, Nº 901, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-2089;
112. <b>MARIA ERICLEIDE DE MATOS SIQUEIRA DOS SANTOS</b> , Nasc. 13/08/1980, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA SEBASTIÃO M. DO NASCIMENTO, Nº 891, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-2006;
113. <b>MARIA ERLENE DE SOUZA CRUZ</b> , Nasc. 29/09/1974, DONA DE CASA, AV. TOCANTINS, Nº 1784, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2730;
114. <b>MARIA FELIX DA SILVA GOMES</b> , Nasc. 20/11/1982, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 624, NESTA URBE. Tel. (63) 98435-8099;
115. <b>MARIA JACIARA OLIVEIRA DE MIRANDA</b> , Nasc. 29/05/1981, MANICURE E MAQUILADOR, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1045, NESTA URBE. Tel. (63) 98440-5564;
116. <b>MARIA LINDACY FRASÃO MENDES</b> , Nasc. 26/05/1969, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA PARAGUAI, Nº 621, NESTA

URBE. Tel. (63) 98499-4220;
117. <b>MARIA LUCIVALDA CANDIDO</b> , Nasc. 20/08/1970, DONA DE CASA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 270, NESTA URBE. Tel. (63) 99244-0542; 98469-9025;
118. <b>MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO LIMA</b> , Nasc. 23/02/1966, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA JARAGUA, Nº 1151, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-8366;
119. <b>MARIA NILVA RIBEIRO DA SILVA</b> , Nasc. 05/10/1967, ASSISTENTE SOCIAL, RUA 02 DE JULHO, Nº 266, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-2582;
120. <b>MARIA ODETE CARDOSO</b> , Nasc. 26/04/1968, DONA DE CASA, RUA JK , Nº 655, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-2471;
121. <b>MARIA RAIMUNDA FERREIRA LOPES</b> , Nasc. 08/08/1964, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 361, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3587;
122. <b>MARIA SANTANA RUFINO SOUZA CAMARGO</b> , Nasc. 26/07/1978, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA INHUMA AO LADO DA CASA 1432, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-7373;
123. <b>MARIANA RODRIGUES SILVA</b> , Nasc. 25/02/1989, ESTUDANTE, RUA JUIZO DE FORA, Nº 1957, NESTA URBE. Tel. (63) 98470-6888;
124. <b>MARILENE ALVES FRASAO CAETANO</b> , Nasc. 15/01/1966, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AV TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 98415-9565;
125. <b>MARINEY ALVES OLIVEIRA</b> , Nasc. 18/06/1968, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR L. BORGES, Nº 131, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-8048;
126. <b>MAX FLÁVIO REZENDE</b> , Nasc. 25/12/1988, ESTUDANTE, RUA SANTO ANTONIO, Nº 1478, NESTA URBE. Tel. (63) 98404-2512;
127. <b>NAIANA SIQUEIRA GALVÃO</b> , Nasc. 23/09/1983, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV TOCANTINS, Nº 531, NESTA URBE. Tel. (63) 9831-1075;
128. <b>NATHALIA CUNHA AUGUSTO</b> , Nasc. 15/12/1997, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, RUA PALMEIRAS, Nº 3264, NESTA URBE. Tel. (63) 98404-3438;
129. <b>NAYARA DOS SANTOS SILVA</b> , Nasc. 01/05/1998, ESTUDANTE, RUA GETULIO ARTIAGO, Nº 1202, NESTA URBE. Tel. (63) 99259-8634;
130. <b>NILVA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA</b> , Nasc. 27/02/1966, DONA DE CASA, RUA DR. CORINTO, Nº 1192, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3129, 98401-3542;
131. <b>NILZETE RIBEIRO DA COSTA</b> , Nasc. 14/05/1982, DONA DE CASA, RUA TALISMÃ, Nº 1041, NESTA URBE. Tel. (63) 92996-1095;
132. <b>NORMA AGAR RODRIGUES DE CAMARGO</b> , Nasc. 07/11/1968, OUTROS, RUA DR CORINTO F. SILVA, Nº 1491, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-6520;
133. <b>NÚBIA DIAS DA NOBREGA</b> , Nasc. 10/10/1975, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 762, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-5509;
134. <b>OBERDAN DE MELO NOBRE</b> , Nasc. 10/06/1967, EMPRESÁRIO, RUA 08 DE DEZEMBRO, Nº 159, NESTA URBE. Tel. (63) 99284-0133; 99227-5454;
135. <b>ORNALDO ARRUDA DE ARAÚJO</b> , AV. TIRADENTES, Nº 718, CENTRO, NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 98437-5568.
136. <b>OSILENE DA SILVA CAVALCANTE</b> , BRASILEIRA, NASCIDA AOS 14/11/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 53, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.
137. <b>OTAVIEL ALVES DA COSTA</b> - FUNCIONÁRIO PÚBLICO LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, CENTRO, Nº1894, NESTA CIDADE;
138. <b>PATRÍCIA ABREU VALADARES</b> , Nasc. 02/06/1991, ESTUDANTE, RUA RAUL RIBEIRO OLIVEIRA, Nº 1540, NESTA URBE. Tel.

(63) 98432-9081;
139. <b>PAULA CRISTINA FIGUEIREDO DE ARRUDA</b> , Nasc. 18/07/1990, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 903, NESTA URBE. Tel. (63) 99100-5414;
140. <b>POLIANA FRANCA EPAMUCENA</b> , Nasc. 08/11/1988, ESTUDANTE, RUA PALMEIRAS, Nº 3264, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2762;
141. <b>POLLYANA NASCIMENTO SILVA SANTOS</b> , Nasc. 01/03/1984, CONTADOR, RUA ELIAS LOPES, Nº 1948, NESTA URBE. Tel. (63) 98447-0864;
142. <b>POLLYANNA RODRIGUES FERREIRA NUNES</b> , Nasc. 29/07/1987, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 531, NESTA URBE. Tel. (63) 98472-5746;
143. <b>POLYANA PEREIRA DE LIMA</b> , Nasc. 02/06/1990, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA ARAGUAI, Nº 1235, NESTA URBE. Tel. (63) 99217-3291, 98423-5234;
144. <b>RAIMUNDO NONATO DA SILVA GARCIA</b> , Nasc. 25/10/1968, TRABALHADOR RURAL, PRACA 07 DE SETEMBRO, Nº 530, NESTA URBE. Tel. (63) 99976-6035;
145. <b>RAIMUNDO NONATO GONCALVES PEREIRA</b> , Nasc. 20/04/1961, CARPINTEIRO, MARCENEIRO , AV PARAGUAI , Nº 764, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-5956;
146. <b>RAQUEL DE SOUZA FERREIRA</b> , Nasc. 29/07/1995, ESTUDANTE, AV. NATAL, Nº 1750, NESTA URBE. Tel. (63) 98415-5303;
147. <b>RENATA DA SILVA</b> , Nasc. 06/01/1987, AGENTE ADMINISTRATIVO, RUA GOIAS, Nº 617, NESTA URBE. Tel. (63) 98488-9615;
148. <b>ROBISON ALVES FERREIRA</b> , Nasc. 19/01/1963, COMERCIANTE, RUA ANHANGUERA, Nº 1261, NESTA URBE. Tel. (63) 98403-4444;
149. <b>RODRIGO CEZAR DO NASCIMENTO</b> , Nasc. 17/01/1981, ORIENTADOR SOCIAL, RUA ARAGUAIA, nº 857 – VILA SÃO JOÃO, NESTA URBE. Tel. (63) 98400-3971;
150. <b>ROMULO CESAR NASCIMENTO SILVA</b> , Nasc. 14/03/1985, COMERCIANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 2044, NESTA URBE. Tel. (63) 98110-8210;
151. <b>RONALDO BRUNO SOUSA CONCEIÇÃO</b> , Nasc. 17/08/1994, OUTROS, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 300, NESTA URBE. Tel. (63) 98482-6793, 98126-3825;
152. <b>RONAN RIBEIRO DE PAULA</b> , Nasc. 30/07/1978, EMPRESÁRIO, RUA ANAPOLIS, Nº 174, NESTA URBE. Tel. (63) 99221-3635;
153. <b>ROSA MARIA SOARES DE SOUSA VASCONCELOS</b> , Nasc. 20/06/1975, TRABALHADOR RURAL, RUA JARAGUÁ, Nº 1137, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-1625;
154. <b>ROSEANE MARIA DA CRUZ</b> , Nasc. 25/11/1970, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA SAO LUIZ, Nº 2024, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-7918;
155. <b>ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO</b> , Nasc. 03/07/1969, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 1281, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1737;
156. <b>ROSILENE DO CARMO CANDIDO</b> , Nasc. 11/04/1978, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA SANTO ANTONIO, Nº 1073, NESTA URBE. Tel. (63) 98485-1763;
157. <b>ROSIRENE GOMES DE SOUZA SILVA</b> , Nasc. 15/12/1985, ESTUDANTE, RUA 12, Nº 1678, RECANTO DO BOSQUE, NESTA URBE. Tel. (63) 99973-2045;
158. <b>ROSSANIA ALVES FERREIRA DA SILVA</b> , Nasc. 24/03/1964, COMERCIANTE, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 137, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-2690;
159. <b>SÂMARA NUNES DE OLIVEIRA GALVÃO</b> , Nasc. 30/03/1993, ESTUDANTE, AVENIDA PARAGUAI, Nº 1168 ,

	NESTA URBE. Tel. (63) 98446-3558;
160.	<b>SAMÁRIA PAIVA FERREIRA</b> , Nasc. 08/08/1991, ODONTÓLOGO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1273, NESTA URBE. Tel. (63) 3746-1223, 3476-2571;
161.	<b>SANDALENE MARIA DE OLIVEIRA COELHO</b> , Nasc. 26/01/1962, DONA DE CASA, RUA ANHAQUERA, Nº 1443, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2326;
162.	<b>SANDRA REGINA DA SILVA EDUARDO</b> , Nasc. 28/11/1966, OUTROS, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1543, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1074;
163.	<b>SANTANA LINO DAS NEVES BEZERRA</b> , Nasc. 08/11/1967, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 821, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-0930, 3476-2292;
164.	<b>SILMARA PEREIRA VANDERLEY VILELA</b> , Nasc. 21/01/1989, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 465, NESTA URBE. Tel. (63) 98424-8156;
165.	<b>SIMONE DE PAULA SILVA URBANO</b> , Nasc. 22/06/1980, EMPRESÁRIO, AV BERNARDO SAYÃO, Nº 1040, NESTA URBE. Tel. (63) 98400-2580;
166.	<b>SIMONE DE SOUSA ARAUJO</b> , Nasc. 09/04/1991, CONTADORA, RUA IPORÁ, nº 1280 – SANTA ROSA I, NESTA URBE. Tel. (63) 99110-9010;
167.	<b>SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA FRANCO</b> , Nasc. 16/04/1981, CONTADOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 711, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1636;
168.	<b>STEPHANE MONIC DE SOUZA VIEIRA</b> , Nasc. 24/09/1998, ESTUDANTE, RUA JOÃO RAMALHO, Nº 1933, NESTA URBE. Tel. (63) 98442-8135;
169.	<b>TABATA SILVA NOGUEIRA FREITAS</b> , Nasc. 03/06/1995, ESTUDANTE, RUA JOSE PREIRA DE LIMA, Nº 1527, NESTA URBE. Tel. (63) 99989-2513;
170.	<b>THAENNA BRUNA V. RIBEIRO</b> , Nasc. 06/01/2000, ESTUDANTE, RUA SANTO DUMONT, 393, NESTA URBE. Tel. (63) 99289-9870;
171.	<b>TALLINE ADRIANO DE SOUSA</b> , Nasc. 13/10/1991, CABELEIREIRO E BARBEIRO, RUA JUSCELINO K. OLIVEIRA, Nº 1223, NESTA URBE. Tel. (63) 99297-1652;
172.	<b>TÂNIA REGINA DE SOUZA</b> – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA COLINAS 232 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE;
173.	<b>TANNARA FRASÃO CAETANO</b> , Nasc. 27/07/1988, FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, RUA TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3215, 98440-3363;
174.	<b>TATIANE SANTANA CASOTI</b> , BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, NASCIDA AOS 01/06/1996, RESIDENTE NA RUA SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 8138-1567;
175.	<b>TEREZINHA BARBOSA DOS ANJOS</b> , Nasc. 20/05/1961, COMERCIANTE; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1576; 06291755866; 34762888;
176.	<b>TEREZINHA FRANCISCA LUZIA GUIMARAES</b> , Nasc. 09/01/1958, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA GOIAS, Nº 65, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3597;
177.	<b>THALIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA</b> , Nasc. 25/09/1997, ESTUDANTE, AV RUIDELMAR L. BORGES, Nº 2787, NESTA URBE. Tel. (63) 98437-9020;
178.	<b>THARIANY DA SILVA PORFIRIO</b> , Nasc. 19/06/1989, CORRETOR DE IMÓVEIS, AVENIDA TIRADENTES, Nº 2913, NESTA URBE. Tel. (63) 98442-9627;
179.	<b>THAYNARA AGUIAR SILVA LIMA</b> , Nasc. 03/11/1995, DONA DE CASA, RUA INDEPENDENCIA, Nº 2010,

NESTA URBE. Tel. (63) 98431-6474;
180. <b>THAYNARA PAZ COSTA</b> , Nasc. 25/06/1990, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AVENIDA NATAL, Nº 180, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1903;
181. <b>THIAGO DE MIRANDA SILVA</b> , Nasc. 25/04/1997, ESTUDANTE, AV FLORESTA, Nº 304, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-7995;
182. <b>VALDELICE CARDOSO DA SILVA RAMOS</b> , Nasc. 28/12/1966, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA AIRTON SENNA, Nº 449, NESTA URBE. Tel. (63) 98421-0731;
183. <b>VALDEMIDES CANDIDO DA SILVA</b> , Nasc. 19/05/1970, COMERCIANTE, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1418, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1238;
184. <b>VALDENISIO CANDIDO DA SILVA</b> , Nasc. 26/10/1967, COMERCIANTE, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1418, NESTA URBE. Tel. (63) 98489-5161;
185. <b>VALDETE COELHO FERREIRA</b> , BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/07/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
186. <b>VALDIR DOMINGOS LIBORIO</b> , AV BERNARDO SAYAO Nº 2405, CENTRO, NESTA CIDADE;
187. <b>VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA DOUTOR</b> – BRASILEIRA, DIVORCIADA, ASSISTENTE SOCIAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, 2290 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE.
188. <b>VALMIR JOSE ARAUJO</b> , BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/12/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
189. <b>VALMERI LUZ E SILVA</b> , Nasc. 14/09/1982, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, RUA CALDAS NOVAS, Nº 156, NESTA URBE. Tel. (63) 98153-1414;
190. <b>VANESSA SILVA SOUZA</b> , Nasc. 04/05/1998, ESTUDANTE, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 972, NESTA URBE. Tel. (63) 99108-4143;
191. <b>VANILDE BORGES DE MATOS</b> , Nasc. 06/08/1982, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AV RUIDELMA LIMEIRA BORGES, Nº 2085, NESTA URBE. Tel. (63) 99965-6063;
192. <b>VILCERLEI ALBERTO BELLUZZO</b> , Nasc. 22/02/1969, COMERCIANTE, RUA RIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 246, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2924;
193. <b>VIVIANE PEGORARI DE SOUSA</b> , Nasc. 09/02/1985, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, RUA RUILDEMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1138, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3953, 98476-4690;
194. <b>WANDERSON SILVA LINO</b> , Nasc. 06/03/1998, ESTUDANTE, AV BRASIL, Nº 972, NESTA URBE. Tel. (63) 99288-4683;
195. <b>WANESSA CHRISTINY G. SILVA</b> , BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, NASCIDA AOS 08/03/1997, RESIDENTE NA RUA RAUL DO ESPIRÍTO SANTO, Nº 440 NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8438-3972 / 9231-6206;
196. <b>WANESSA JULIANE DA SILVA MORAES</b> , AV BERNARDO SAYAO Nº 1453, CENTRO, NESTA CIDADE, TELEFONE: 3476-3390
197. <b>WCLÉCIO NOLETO DE BRITO</b> , Nasc. 30/11/1990, OUTROS, RUA COSTA E SILVA, Nº 178, NESTA URBE. Tel. (63) 98471-1390;
198. <b>WESLEY DE SOUSA SANTOS</b> , Nasc. 08/01/1982, COMERCIÁRIO, RUA 06, nº 45, SETOR RODOVIÁRIO, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-3870;
199. <b>WESLEY FERNANDES MAIA</b> - SERVIDOR LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PERIMENTAL CHÁCARA SÃO JOSÉ, S. DOIRADO, CEL. (63) 8404-6272/8445-4676, NESTA CIDADE;

200. **ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER**, Nasc. 23/03/1973, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA GUATEMALA, Nº 540, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3302;

**DADA E PASSADA** nesta Cidade sede da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e um (2021). EU, \_\_\_\_\_ (Luiza Maria Rodrigues), ..... – TJMat. 50373, lavrei a presente.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** - Juiz de Direito auxiliar na Vara Criminal Presidente do Tribunal do Júri

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO nº. 0002009-82.2021.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: ERISVALDO MARTINS DE LIMA - Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MAMCHADO – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado ERISVALDO MARTINS DE LIMA brasileiro, solteiro, servente de obras, nascido aos 15/10/1982, CPF nº 022.320.851-55 e RG nº 639.302 2º Via, filho de Braz Martins de Lima e Creusenir Soares de Lima Rua Itaguari, 877, Vila São João, Colinas do Tocantins/TO. por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de OUTUBRO de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO nº. 0001568-04.2021.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: JAMILSON MORAIES FERREIRA. Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **JAMILSON MORAIS FERREIRA** brasileiro, união estável, nascido aos 04/06/1989, filho de Marlene Moraes da Silva,, residente na Rua Florianópolis, 1047, setor Santa Rosa, Colinas Do Tocantins/TO por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de OUTUBRO de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0004053-74.2021.8.27.2713/TO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: PATRICIA SERAFIM DA SILVA JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado PATRÍCIA SERAFIM DA SILVA, brasileira, união estável, nascida aos 03.12.1986, CPF: 079.885.631-90, filha de Maria de Fátima Serafim da Silva, nos autos de ação penal nº 0004053-74.2021.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Gabriella C. Dias), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0001401-84.2021.8.27.2713/TO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: ALBERTO DA CONCEIÇÃO BRITO JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado ALBERTO DA CONCEIÇÃO BRITO, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 19.05.1998, natural de Colinas do Tocantins - TO, inscrito no CPF sob o n. 066.493.951-10, filho de Eva Maria da Conceição Brito, nos autos de ação penal nº 0001401-84.2021.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Gabriella C. Dias), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

00002758-70.2019.827.2713-AÇÃO PENAL DO DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **DIONE PEREIRA SILVA**, brasileiro, convivente, nascido em 12/09/1990, natural de Belém/PA, filho de Maria Eliane Pereira Targino Silva e Ruberval Pereira Silva, portador do CPF nº 017.210.041-06, residente e domiciliado na Av. Jaraguá, nº 1453, Centro, Colinas do Tocantins/TO o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado para, tomar conhecimento da sentença prolatada no evento 70, segue cópia da parte dispositiva: **Dispositivo** Diante de todo o exposto **JULGO PROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo douto Parquet para **CONDENAR** o réu **DIONE PEREIRA SILVA, qualificado nos autos, nas penas do artigo 129, §9º do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/06**. Nos termos do art. 59 e 68, do Código Penal Brasileiro, passo a dosar-lhe a pena. Aqui a **culpabilidade** do réu, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Os **antecedentes** não podem prejudicar o réu uma vez que não consta nos autos a existência de outros crimes, ressaltando que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a **conduta social** e a **personalidade do agente**. Os **motivos** do crime não merecem valoração negativa. As **circunstâncias do crime** são normais a espécie. As **conseqüências**, também as comuns do tipo. O **comportamento da vítima** não vejo nos autos elementos que indiquem ter ela contribuído para o delito. Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de lesão corporal no âmbito doméstico (art. 129, §9º, do Código Penal) a pena cominada é de detenção de 03 meses a 03 anos, **fixo a pena base em 03 (três) meses de detenção. Das atenuantes e agravantes: Não há causas de agravantes ou atenuantes. Das causas de diminuição e/ou aumento de pena: Não há causas de aumento ou de diminuição de pena, razão pela qual fixo a pena em definitivo em definitivo em 03 (três) meses de detenção. Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, esta deve ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. Colinas do Tocantins-TO, 30 AGOSTO – JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO-JUIZ DE DIREITO. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do OUTUBRO de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.**

**CRISTALÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**WELLINGTON MAGALHÃES**, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri em da Comarca de Cristalândia, no uso de suas atribuições legais etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na **LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS para o ano de 2022** os seguintes cidadãos e cidadãs: 1º-BRUNA DOS SANTOS TAVARES DIAS – estudante 2º-ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS – serv público 3º-ADAO CAMPELO DE MENEZES, estudante 4º-LAYANNE LIMA ALVES, BALCONISTA 5º-ADÃO BARROS DA SILVA – serv público 6º-ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA – ser. público estadual 7º-ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, professora 8º-ADRIANA MILAGRE DIAS, estudante 9º-ADRIANO CAMARA DE SOUZA, estudante, 10º-ADRIENE KARLA RODRIGUES GASPARETO, professora 11º-JESSICA AIRES BANDEIRA, ESTUDANTE 12º-ADELINA DO BONFIM SOUZA – do lar 13º-KACIELE RODRIGUES FERREIRA – SERV PÚBLICO 14º-GELIANY LIMA FALCAO CORDEIRO, DO LAR 15º-DELANO AGUIAR FONSECA, ELETRICISTA 16º-ISABELA GOMES DE SÁ - ESTUDANTE 17º-

AUREA FERREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA 18º- ADEMIR BERTOLDO DE ALMEDIA – motorista 19º- ALINE CARREGOSA KOZTOWSKI GOMES, ESTUDANTE 20º-ALLYNYE DO ESPIRITO SANTO COSTA MELO, serv. Público municipal 21º- ADRIENE CARNEIRO DE SOUZA - estudante 22º-AMAURI SANTOS DE OLIVEIRA, VENDEDOR 23º-ANA LOURDES PEREIRA DIAS, do lar 24º-ANA LÚCIA ALVES BARBOSA, serv público municipal 25º-ANDREIA PEREIRA MARINHO DE SOUZA, professora 26º-ANDREIA REGINA DE SÁ, professora 27º-ANGELO RODRIGUES DE SOUSA – PROFESSOR 28º- LAIS GUARINO DIAS – ESTUDANTE 29º-ANTONIO PINHEIRO ROSA, professor 30º-JACIARA LOPES BARBOSA, FUNC PÚBLICA MUNICIPAL 31º-MARIA CISTINA FERREIRA RIBEIRO DE HOLANDA- BALCONISTA 32º-JURANIA BARBOSA DE JESUS, ASS SOCIAL 33º-MERIVALDA OLIVEIRA MACIEL, PROFESSORA, 34º-AURENICE BARBOSA MARINHO, professora 35º-BARBARA EVELIN MARINHO SANTANA, ESTUDANTE 36º-AURIVAN CAMPOS DAMASCENA, estudante 37º-ALAN LIMA CARVALHO – estudante 38º-ALESSANDRA MENDES DE SOUZA – estudante 39º-CARLA FABIANA LUSSANI RENS, do lar 40º-CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERNANDES, func. público municipal 41º-HELENA CALDAS LUZ DE SOUZA – agente de saúde 42º-ALINE GONÇALVES FARIAS – serv. Público Municipal 43º-ANDRÉ VINIVÍUS ALVES DUARTE – estudante 44º- MARIA ANDREA COSTA DE SOUSA, ESTUDANTE 45º-CLEIBE CANTUÁRIO BRITO – AGROPECUARISTA 46º-CIRLENE BARBOSA DE JESUS, do lar 47º-CIRLAYDE LACERDA DE ANDRADE, estudante 48º-CLARISSA BOSCARDIN, estudante 49º- CLAUDIA DAS CHAGAS SARAIVA. Professora 50º-CLAUDIA REGINA RODRIGUES DOMINGOS, estudante 51º-ANTONIO CELIANO COSTA SOUSA – estudante 52º- ANTONIO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO NETO – estudante 53º-CRISTIANE CARVALHO DA LUZ, estudante 54º-ATAIDE CARLOS DE SOUZA – mecânico 55º-DAVID ALVES MENEZES, estudante 56º- DEBORAH LOUISE CARVALHO CABRAL, estudante 57º-BEATRIZ ALVES RIBEIRO – estudante 58º- THIAGO ROCHA MOREIRA – ESTUDANTE 59º-DIVA ALVES DE SÁ – PREFESSORA 60º-DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO – SERV PÚBLICO 61º-EDUARDO BOTELHO SANTANA – SERV PÚBLICO 62º-DOLFINA BATISTA CAVALCANTE, comerciante 63º- ECIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, estudante 64º-DIYEGO AMRTINS DE SOUZA, estudante 65º- BIANCA SOUSA QUEIROZ - estudante 66º-CARMEM LUCIA BARBOSA LEITÃO RODRIGUES – FUNC ÚBLICA ESTADUAL 67º-ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA MENDES, do lar 68º-ELANE DE SOUZA SANTANA, estudante 69º-ELAYNE BONFIM DA LUZ BARROS, estudante 70º-HUYRAJANE DA SILVA ALMEIDA – FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL 71º-ELENI NERES DA SILVA, estudante 72º-BRENO COSTA DE OLIVEIRA - estudante 73º-JOSÉ MARCOS DIAS - ALMOXARIFE 74º-BRUNNA LORRANNA PEREIRA GOMES - estudante 75º-EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES, MECANICO 76º-BRUNO SOARES DOS SANTOS - estudante 77º-DELIO LINO MOTA – FUNC. PÚBLICO ESTADUAL 78º-PATRICIA MARQUES DE ABREU - SECRETARIA 79º- ADILSON JÚNIOR MORETTI, estudante 80º-EURIPEDES BARSANULFO UHLEMANN , trabalhador rural 81º-BRUNO ANTONIO DA SILVA, ESTUDANTE 82º-CAMILA ARTINS ILHOMEM - estudante 83º-CLEIBER GOMES DOS SANTOS – FUNC PÚBLICO 84º-FRANCILINA CANTUÁRIO DE ARAÚJO – ESTUDANTE 85º-FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE CARVALHO, mecânico 86º-FRANCISCO DO REGO BARROS NETO, agricultor 87º-GESY DANIELA SOARES PIMENTEL - ESTUDANTE 88º-CARLEANE SOUZA SLIMA – estudante 89º-GERMANO TAVARES MORAES, agricultor 90º-ARTHUR BERNARDES LOPES, ESTUDANTE 91º-CALEIDE SOUZA CANTUÁRIA – do lar 92º-LUCIANA OLÍMPIO DA LUZ MOREIRA – PROFESSORA 93º-CLAUDIO ROCHA MARINHO – estudante 94º-GLENIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, professora 95º-ELENY ARAUJO REIS, DO LAR 96º-CLERTAN DA SILVA SOUZA – professor 97º-HAYALLA DA COSTA BEZERRA, do lar 98º- HELTON RIBEIRO LUZ, ser. Público 99º-HERCULANO TOLENTINO DE DEUS NETO, estudante 100º-GARDENIA MARIA COSTA NOLETO FONSECA- ser. publico municipal 101º-GENAE DA SILVA, DO LAR 102º-MARCILENE ADORNO CANTUÁRIO RODRIGUES, DO LAR 103º-ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS SL SERV PÚBLICO 104º- CLEYDIANNE SOARES DE SOUZA – do lar 105º-EDNA DE SOUZA LUSTOSA – comerciante 106º-JEFFERSON LUIZ BARBOSA FIORIO - ESTUDANTE 107º-ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA - estudante 108º-JANUARIO NETO PEREIRA SARMENTO, serv. úblico estadual 109º-SUZANA CAROLINA FERREIRA CARVALHO – FUNC PÚBLICA MUNICIPAL 110º-JEOVANI COSTA CINTRA, motorista 111º-IRANEYDE BANDEIRA BARBOSA - PROFESSORA 112º-ACIRLEI BEZERRA RAMANOS - ESTUDANTE 113º- EMERSON OURA IBEIRO - estudante 114º-LUANA MACHADO ROSAL, DO LAR 115º-GILDOMAR MARTINS CARVALHO – serv público municipal 116º-JOSÉ MATHEUS DA SILVA DIAS, ESTUDANTE 117º-DILOWHANY BARBOSA ALES, AGENTE DE SAÚDE 118º-HIGOR DE FREITAS FELISBERTO- estudante 119º-KAROLAYNNE ADORNO CAVALCANTE - ESTUDANTE 120º- IEDA WLLY RODRIGUES SOUSA - ESTUDANTE 121º- LUANA RENZ DE SOUSA - ENGENHEIRA 122º-LUDMILA DA SILVA BARBOSA – SERV PÚBLICA 123º-LUCIMAR DA SILVA FACHINELLI, do lar 124º-ADALBERTO BARBOSA DA LUZ, MOTORISTA 125º-JOSIANA XAVIER ADONIAS – DO LAR 126º-FERNANDA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA, CABELIREIRA 127º-MAITA SOARES COELHO, professora 128º-MARCIANO ALVES DA SILVA, estudante 129º-MARCIANO ARAUJO COELHO, estudante 130º-MARCILEIA RIBEIRO LUZ, estudante 131º-PEDRO OLIMPIO DA LUZ – PINTOR 132º- MARIA APARECIDA DUARTE PONTES ALMEIDA, professora 133º-DORILENE DE SOUZA ALVES, professor 134º-ROBERTO TEIXEIRA BARROS – motorista 135º-MARIA DO AMPARO MARTINS DE SOUZA, serv público 136º-MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, servidora pública estadual 137º-MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA – PROFESSORA 138º- MARILENA DE SENA DIAS, estudante 139º-MARITANIA COSTA NOLETO MAIA, servidora pública estadual 140º-MARLY ADORNO CANTUÁRIO, comerciante 141º-MARY ANNE RIBEIRO DE FARIAS, outros 142º-MAURICIO CABRAL PINTO, estudante 143º-CLEITON PEREIRA LEMES, AGRICULTOR 144º-IVANETE RIBEIRO ROSGRIGUEAS – ser. pub. Municipal 145º-IABEL SOUSA AMRIM – SERV PÚBLICO MUNICIPAL 146º-CAMILA REGINA FERREIRA DE CARVALHO – DO LAR 148º- PAULO RICARDO GELLEN, técnico 149º-IZADORA MAIA DE CARVALHO – do lar 150º-RAFAEL BRITO PINTO, estudante 151º-IRIS ADORNO CANTUÁRIO – ESTUDANTE 152º-GILDEANE AGUIAR VERAS – ESTUDANTE 153º-JULIO CESAR LEDA REIS – ESTUDANTE 154º-ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES – DO LAR 155º-JANETE FRANCISCA LEAL – do lar 156º- JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA – estudante 157º-VANESSA SOARES COSTA – ESTUDANTE 158º-JENIFER CRISTINA

DE SOUZA BORGES – estudante 159º- 160º-KELLY MARINHO LIMA – BALCONISTA 161º-WELTON FACUNDES DE SOUSA – SERV PUBLICO 162º-JOSÉ VINICIUS GASPARIN COLAUTO – estudante 163º-VOLMIR SILVA ANTONOV, outros 164º-WAGNER DA SILVA BARBOSA, agente de saúde 165º- EFIGENIA SOUZA CABRAL –COMERCIANTE Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I- o Presidente da República e os Ministros de Estado; II- os Governadores e seus respectivos Secretários; - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; - os Prefeitos Municipais; V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII- os militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita scusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins aos 22 de outubro de 2021. Eu \_\_\_\_ (Ester Alves Oliveira) Escrivã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00015021820218272715**, que a justiça pública move contra os acusados **GABRIEL SOUSA DIAS, vulgo Fúria do 15, brasileiro, nascido aos 01/11/1995, filho de Olga de Paula Sousa e de Alessandro da Silva Dias, CPF nº. 044.140.941-51, RG nº. 1159453 SSP-TO, JOÃO VYCTOR PEREIRA, “JOÃO VITOR ou GOIANO”, brasileiro, nascido aos 12/01/2001, filho de Iris Maria Pereira, CPF 708.276.461-86, JORGE SOUSA RODRIGUES, vulgo Jamaicano, brasileiro, nascido aos 01/07/2001, filho de Rosicleia Rodrigues Gama e José de Sousa Matos, CPF nº. 715.011.251-09, MICHAEL DOUGLAS MORAIS MENDES, vulgo Morte, filho de Odalene Rocha Mendes e de Ronivon dos Santos, nascido aos 15/01/1999 e VYCTOR HUGO SOUZA SILVA, vulgo Pit Bull, brasileiro, nascido aos 05.09.1997, filho de Vanessa de Souza Silva, CPF nº. 703.539.311-01, atualmente em local incerto e não sabido, por infração no artigo 2º, § 2º e § 4º, I e V, da Lei 12.850/13, conforme consta dos autos, ficam **CITADOS** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2021. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.**

### **Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 10 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00032857920208272715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **JOÃO DOS REIS MARQUES BARBSOA, brasileiro, nascido aos 14/04/1993 em Porto Nacional/TO, atualmente em local incerto e não sabido**, atualmente em local incerto e não sabido, incurso **no Art. 129, §11º do CP**, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença sem resolução de mérito – EXTINÇÃO**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2021. Eu \_\_\_\_ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

**DIANÓPOLIS**  
**Juizado especial cível e criminal**  
**Sentenças**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 0001212-68.2019.8.27.2716 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE – CNPJ nº 17.897.905/0001-09

Advogado não constituído

Requerido(a): FRANCISCA MIRANDA LIMA – CPF nº 006.349.841-36

Advogado não constituído

**SENTENÇA: (evento 60), datada de 18/10/2021 - DISPOSITIVO:** “(...) Transcorrido o prazo para a manifestação do reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fins no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. Autorizo a expedição de certidão de crédito a autora. P.R.I.C. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 0000908-17.2019.8.27.2701 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: ÍRIS MOURA DOS SANTOS NOGUEIRA – CPF nº 798.240.641-68

Advogado não constituído

Requerido(a): CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DIAS – CPF nº 030.053.881-23

Advogado não constituído

**SENTENÇA: (evento 42), datada de 19/10/2021 - DISPOSITIVO:** “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o (a) reclamado (a) **revel** e confesso (a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **CONDENAR** o requerido cumprir com a obrigação de fazer assim procedendo à transferência do bem para si e a pagar, sob pena de multa diária no importante de R\$ 300,00 (trezentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a pagar importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao dano moral devidamente corrigida pelo INPC a partir do arbitramento e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação a título de indenização por danos morais, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgando da sentença nada requerendo as partes, proceda-se a baixa dos autos. Dianópolis-TO, data certificada no sistema. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**FILADÉLFIA**  
**Diretoria do foro**  
**Decisões**

**Processo:** 21.0.000011785-1**Decisão Nº 4415 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA**

Trata-se de prestação de contas relativo aos repasses financeiros efetuados pela diretoria desta comarca de Filadélfia nos termos do Provimento n. 15/2019 da Corregedoria-Geral de Justiça - TO, apresentada pela Unidade Penal de Araguaína - TO.

Através da Decisão 2069 DF FILADÉLFIA (3715016) fora destinado em favor da Unidade Penal de Araguaína - TO o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para fins de contratação de pacote de internet de 100mbps via fibra óptica com IP fixo pelo prazo de um ano, e liberado através do Alvará Judicial 55 DF FILADÉLFIA (3715507).

Nos eventos ns. 3761871, 3761872, 3761874 e 3761876 foi anexada a prestação de contas e comprovação da instalação do equipamento.?

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas pela entidade, conforme Manifestação Ministério Público (3960511).

É o relato do necessário.

**Decido.**

O art. 10 do Provimento n. 15/2019 da CGJUS dispõe que:

As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas à CEPEMA ou ao juízo da execução penal, até o dia 10 de julho referente ao primeiro semestre e até o dia 10 de janeiro referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços que foram prestados, respeitados os ditames do art. 5º, § 2º deste Provimento.

A entidade beneficiada, devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido, encaminhou a este juízo ofício comprovando a instalação do equipamento, juntamente com cópia do contrato da prestação do serviço e notas fiscais, informando a destinação do dinheiro repassado, de forma que restou comprovado que a entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado.

**Ante o exposto, acolho parecer ministerial e homologo a prestação de contas da Unidade Penal de Araguaína - TO, nos termos do §2º do art. 10 do Provimento n. 15/2019 da CGJUS/TO.**

Encaminhe-se o presente SEI à Corregedoria Geral de Justiça para ciência.

Publique-se esta decisão no Diário de Justiça, nos termos do §5º do art. 10 do referido provimento.

Tudo cumprido, archive-se.

**Luatom Bezerra Adelino de Lima**

Juiz de direito e diretor do foro

## **GURUPI**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0008841-12.2018.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **PEDRO GONÇALVES GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, casado, vendedor, nascido aos 07 de junho de 1984, natural de Fátima-TO, filho de Pedro Gonçalves Guimarães e Deuzinha Ferreira de Moura Gonçalves, portador do CPF: 008.476.871-12, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do artigo 155, caput do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser intimado pessoalmente, fica intimado pelo presente, para participar, por meio de videoconferência através do sistema Yealink, de audiência de Instrução e Julgamento no dia 10/11/2021, às 13:30, sendo que os dados para ingresso na audiência por vídeo deverão ser solicitados pelo acusado pelo telefone (63) 3311-2896. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **21/10/2021**. Eu, Livia Kálita Barbosa Amorim, Estagiária, lavrei o presente.

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 00014137120218272722**

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do Réu **JOILSON RIBEIRO BORGES**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Gurupi-TO, nascido em 23.01.2002, filho de Georgina Moreira Rabelo, portador do CPF 082.219.091-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento voluntário implicará na nomeação de Defensor Público para patrocinar a defesa técnica.

**IMPUTAÇÃO:** Art. 306, caput, na forma do §1º, inc. II do Código de Trânsito Brasileiro.

Gurupi/TO, aos 21/10/2021. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Gerson Fernandes Azevedo.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 00017818020218272722**

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do Réu **KESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Gurupi-TO, nascido em 23.01.2002, filho de Georgina Moreira Rabelo, portador do CPF 082.219.091-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento voluntário implicará na nomeação de Defensor Público para patrocinar a defesa técnica.

**IMPUTAÇÃO:** Art. 157, caput, do Código Penal Brasileiro.

Gurupi/TO, aos 21/10/2021. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerson Fernandes Azevedo.

### **3ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por **ANDRÉIA BARBOSA COSTA**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, contestar, sob pena de revelia e confissão. **IMÓVEL:** Lote n.º 15, Quadra 57, situado na Rua S-11, do Loteamento Residencial Sol Nascente, desta cidade com área de 360,00 m<sup>2</sup>, com matrícula n.º 7805 no CRI de Gurupi/TO. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** **ANDRÉIA BARBOSA COSTA**. **REQUERIDO:** **IMOBILIÁRIA NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** **AÇÃO:** Usucapião. **Processo:** nº 0007862-45.2021.8.27.2722. **PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias**. Em Gurupi - TO. Eu, técnica judiciária que digitei e subscrevi. José Eutáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 2521/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 21 de outubro de 2021****A Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.**CONSIDERANDO** que o servidor ADILTON PEREIRA DOS SANTOS, Contador/Distribuidor desta Comarca, esteve em gozo de férias no período de **20/07/2020 a 03/08/2020**.**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **BHONNY SOARES DE SÁ MOTA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula nº 352514, lotada no Cartório Distribuidor desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **20/07/2020 a 03/08/2020**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Cumpra-se.****Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****Juíza de Direito e Diretora do Foro****Portaria Nº 2522/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 21 de outubro de 2021****A Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.**CONSIDERANDO** que o servidor ADILTON PEREIRA DOS SANTOS, Contador/Distribuidor desta Comarca, esteve em gozo de férias no período de **19/07/2021 a 02/08/2021**.**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **BHONNY SOARES DE SÁ MOTA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula nº 352514, lotada no Cartório Distribuidor desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **19/07/2021 a 02/08/2021**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Cumpra-se.****Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****Juíza de Direito e Diretora do Foro****Portaria Nº 2524/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 21 de outubro de 2021****RETIFICADORA do HORÁRIO INICIAL DO PLANTÃO REGIONAL****A Dr.ª EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.**CONSIDERANDO** o SEI nº 21.0.000023738-5, que disponibiliza o Cronograma de dedetização no Poder Judiciário do Estado do Tocantins - 2ª aplicação/21, memorando evento nº 3921887.**CONSIDERANDO** que a Dedetização será realizada no Fórum de Gurupi e Anexo I, na data de **22/10/2021**, a partir das 12 horas.**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário Nº 473 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, que altera o expediente nesta Comarca, sendo das **08(oito) às 12 (doze) horas** no dia **22/10/2021**, evento nº 3932361.**RESOLVE:****Art. 1º - Retificar o Art. 10** da Portaria Nº 2254/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário da Justiça nº 5048, de 23 de setembro de 2021, páginas 23 a 25.I - Onde se lê: **das 18h do dia 22 de outubro de 2021 às 11h59mim do dia 28 de outubro de 2021**.II - Leia-se: **das 12h do dia 22 de outubro de 2021 às 11h59mim do dia 28 de outubro de 2021**.**Art. 1º - Retificar o Art. 11** da Portaria Nº 2254/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário da Justiça nº 5048, de 23 de setembro de 2021, páginas 23 a 25.I - Onde se lê: **das 18h do dia 22 de outubro de 2021 às 11h59mim do dia 28 de outubro de 2021**.II - Leia-se: **das 12h do dia 22 de outubro de 2021 às 11h59mim do dia 28 de outubro de 2021**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Cumpra-se.****Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****Juíza de Direito e Diretora do Foro****MIRANORTE****1ª escrivania criminal****Editais****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS DA COMARCA DE MIRANORTE**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a trigésima primeira publicação da Lista Provisória de Jurados.

- RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...  
 FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e vinte e dois (2022), ficando desde já cientes os senhores jurados escolhidos e nominados que tem o prazo de 30 (trinta) dias para requererem exclusão ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme estatui o art. 426, §§ 1º a 5º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:
- 0 ALCÂNTARA VICENTE BARROS AV. CARLOS EDUARDO N.1874, SETOR AEROPORTO, NESTA, TELEFONE 98415-6888
- 1 ADERLEY DA SILVA FERREIRA AV. FELINTO MILLER, N. 372, VILA JAÓ (PETROLÍDER) MIRANORTE
- 2 ADENIZE DA SILVA GERMANO AV JK N. 338, CENTRO – BARROLÂNDIA-TO
- 3 ADIRCE SOUSA LOBO ABREU AV. PRINCESA ISABEL N. 1343, VILA MARIA, 8403-3470 - MIRANORTE
- 4 ADRIANA FERREIRA SILVA PROFESSORA – AV. ALFREDO NASSER N. 1420 – 8416-3331 - MIRANORTE
- 5 ADRIANO BARROS DOS SANTOS RUA 29 1975, VILA MARIA – 8433-4988 - MIRANORTE  
 ADRYELE SILVA SOARES RUA 04 N. 309, NESTA, TELEFONE N.99931-2120
- 6 ALDENOR DIAS CARVALHO AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141 - MIRANORTE
- 7 ALDJANE OLIVEIRA MIRANDA AV. BERNARDO SAYÃO, 175, CENTRO-BARROLÂNDIA
- 8 ALEX ALVES LIMA RUA 10 N. 260, 8466-4892 - MIRANORTE
- 9 ALEX FABIAN DE PAULA AV ALFREDO NASSER 1740 -8413-5153 - MIRANORTE
- 10 ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
- 11 ANDRÉIA NUNES DA SILVA AV PRINCESA ISABEL (PANIFICADORA FRESCOPÃO)- MIRANORTE
- 12 ANNA CAROLINE LUZ GOMES RUA 09, S/N – 8489-4352 - MIRANORTE
- 13 ANA FLÁVIA DE CARVALHO PROFESSORA, SETOR AEROPORTO, CASA N. 24 (98424-3091) - MIRANORTE
- 14 ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO RUA 16, 1260, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE
- 15 ANA MARIA MARTINS MONTELO AV. PRINCESA ISABEL PROF EDEM - MIRANORTE
- 16 ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
- 17 ANA VILMA MARQUES RUA SÃO PAULO,134, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 18 ANDRESSA MONITHELLE CARVALHO DE LUCENA RUA 18 S/Nº PROF. EDEM - MIRANORTE
- 19 ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA AV. BERNARDO SAYÃO,230, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 20 AMAILTON DA SILVA BRITO AV. ALFREDO NASSER, 795, - MIRANORTE  
 AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO RUA 04, N. 1250, SETOR SUL, NESTA, TELEFONE N. 99119-1672
- 21 ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA AV. BERNARDO SAYÃO AO AO LADO DO ESCRITÓRIO DO JACKSON
- 22 ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA RUA GURUPI, 19, CENTRO – DOIS IRMÃOS
- 23 APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLANDIA
- 24 APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 25 APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 26 ANTONIO WILKE LIMA DE SOUSA RUA MARANHÃO, CENTRO – BARROLÂNDIA
- 27 ALVANI RIBEIRO DA SILVA VIANA AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
- 28 ARLI DA SILVA FERREIRA IRMÃO DO DERLEI CASA DE BEBIDAS - MIRANORTE
- 29 ARTUR DA SILVA FERREIRA AV. PRINCESA ISABEL N. 1870 – TELEFONE 8459-1036 - MIRANORTE
- 30 BARTOLOMEU NERI DA SILVA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200 - MIRANORTE
- 31 BRAULINO RIBEIRO LOPES JÚNIOR AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ N. 331 – 8400-0955 – DOIS IRMÃOS-TO
- 32 BRUNA ANDRADE SANTOS AV. PRINCESA ISABEL N. 2312, VILA MARIA – 8511-9179 - MIRANORTE
- 33 BRUNA REZENDE COUTO AV. BERNARDO SAYÃO N. 408, CENTRO – 8469-1514 – MIRANORTE
- 34 BRUNA STEFEN DA SILVA COSTA ALVES RUA 07, QD 24, LT 39, SETOR JARDINS – 8416-9287
- 35 BRUNO COSTA FALCÃO RUA 16 N. 1260 – 8495-2645 - MIRANORTE
- 36 BRUNO DOS SANTOS SILVA RUA DOS CRISTAIS, N. 141, CENTRO – 8459-5912 - DOIS IRMÃOS-TO
- 37 CAUÊ MONTEIRO NEVES RUA 07 N. 375- (61)8264-6081
- 38 CAMILA OLIVEIRA NOLETO PROFESSORA – EDEM – TELEFONE 8431-7736 - MIRANORTE
- 39 CAMILO TÁCIO NOLETO AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350 - MIRANORTE
- 40 CARLA GOMES DE SOUSA AV. PRINC. ISABEL 526 - MIRANORTE
- 41 CARLENE CARNEIRO BARBOSA RUA 32 S/N, EM FRENTE A IGREJA DEUS É AMOR, VILA MARIA - 8432-5071 - MIRANORTE
- 42 CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN PROFESSORA - MIRANORTE
- 43 CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA AV. CASTELO BRANCO N. 1441 - MIRANORTE
- 44 CAROLINE DOS REIS MENDES RUA 22 N. 840, VILA SÃO JOSÉ – 8457—8392 - MIRANORTE

45	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11 N. 449, CENTRO – 9966-7995 OU 8423-9694 - MIRANORTE
46	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	RUA BAHIA N. 350, VILA JAÓ -8409-3570 - MIRANORTE
47	CLÁUDIA CHAVES	RUA 16 N. 1312, VILA MARIA - MIRANORTE
48	CEILE MARIA MARINHO DE ASSUNÇÃO CARVALHO	RUA 6, CENTRO - MIRANORTE
49	CÉLIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, N. 231 – 8478-9004 - MIRANORTE
50	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. BERNARDO SAYÃO N 800 - MIRANORTE
51	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA -8474-0222 - MIRANORTE
52	CELIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, S/N, VILA JAÓ - MIRANORTE
53	CELIANE DE RIBAMAR ALVES	RUA 3, CENTRO – RIO DOS BOIS
54	CELSO CARVALHO	HOTEL ECONÔMICO – 8472-7997 - MIRANORTE
55	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	RUA 11, 751, CENTRO - MIRANORTE
56	CLEBER DIAS MAGALHÃES	RUA SÃO PAULO, 137, 9929-8045 - CENTRO - BARROLÂNDIA
57	CLEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	FUNC. DO DETRAN - MIRANORTE
58	CLEIDE GARCIA GOMES RODRIGUES	AV CASTELO BRANCO, setor sul - MIRANORTE
60	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA – TELEFONE 8441-9898 - MIRANORTE
61	CÍCERA APARECIDA LOPES PINTO	AV ALFREDO NASSER 1224, VILA MARIA - MIRANORTE
62	CRISTINA SANTIAGO COSTA	AV. TIRADENTES MOTO TAXI BOY - MIRANORTE
63	CRISTIANE FELÍCIA CAMELO	RUA 39, VILA SÃO JOSÉ – 8429-3500 - MIRANORTE
64	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO - MIRANORTE
65	DAGUIANE DA SILVA ALVES	RUA ANTONIO DELFINO N. 342 – 8432-7228 – DOIS IRMÃOS-TO
66	DANILO RODRIGUES DA SILVA	Rua 07 n. 345 telefone: 998462-2288 – Miranorte-TO
67	DAIR JOSÉ FARIA VIANA	RUA 08,150 - MIRANORTE
68	DALIA PEREIRA DA CUNHA	RUA 04, 568, PROFESSORA - MIRANORTE
69	DALVA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	Av. BERNARDO SAYÃO N. 120, -BARROLÂNDIA
70	DÁRIO ALVES NOLETO	AV. ALFREDO NASSER N. 1814, VILA MARIA – 8464-8505 -
	MIRANORTE	
71	DEISE RODRIGUES NOLETO	AV. ALFREDO NASSER N. 2150, VILA MARIA – 8475-2816 -
	MIRANORTE	
72	DEMERVAL VIANA OLIVEIRA	AV BERNARDO SAYÃO N. 1425
73	DELIMAURA BARBOSA TELES	DETRAN - MIRANORTE
75	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09 - MIRANORTE
76	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA – MIRANORTE
77	DIONÉA MARANHÃO SÁ DE ANDRADE	AV. PRINCESA ISABEL N. 450 – 9955-7010 - MIRANORTE
78	DIOMEDES DIAS MESQUITA	RUA 32ª, N. 217, VILA MARIA -8478-5383 - MIRANORTE
79	DIVANIO HENRIQUE DA CRUZ	AV AUGUSTO LINS, SETOR JABAQUARA – RIO DOS BOIS
80	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO - MIRANORTE
81	EDIMAURO SILVA DE LUCENA	AV CASTELO BRANCO, CENTRO - MIRANORTE
82	EDILENE MEDEIROS BELFORT	AV TIRADENTES N. 751 – 9985-0138 - MIRANORTE
83	EDUARDO CARVALHO	RUA 11 N. 512 – 8410-4772 - MIRANORTE
84	EDUARDO RANGEL MARTINS BARROS	Av. Alfredo Nasser n. 1086, centro, Miranorte (Farmácia Tocantins)
85	EDVANIA ROSA AUGUSTO RESPLANDES	RUA 14, N. 1432 - MIRANORTE
86	ELIAS SIMÃO DANTAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE
87	ELOISA ELENA MARTINS CANDIDO	AV. ALF.NASSER, 2393, CASA APÓS HOSPITAL- 8411-7048 -
	MIRANORTE	
88	EULINA DIAS NOLETO	RUA CAPITÃO GEORGINHO, CENTRO - BARROLÂNDIA
89	EUSIENE ANTONIA DE BORBA SOUSA	AV. CASTELO BRANCO N. 9, CENTRO – 9952-5129 - MIRANORTE
90	ELIZIA MARIANA DOS SANTOS	AV ALFREDO NASSER, SETOR SUL- MIRANORTE
91	EMIVAM DAVID DA CUNHA	RUA 11, 650 – MIRANORTE
	ESDRAS DARLET FEITOSA MARINHO	RESIDENTE NESTA CIDADE, TELEFONE N. 98433-0986
92	ÉRIKA PEREIRA RIBEIRO	AV. CASTELO BRANCO, PRÓX A ACADEMIA ARENA – 8432-9900 -
	MIRTE	
93	ERMIÇON CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA 33 N. 1296 - MIRANORTE
94	EVA ALVES DE BRITO	AV ALFREDO NASSER, 140, CENTRO - MIRANORTE
95	EVA COELHO DE SOUZA	AV ALFREDO NASSER, 800, CENTRO - MIRANORTE
96	EVANNA MONTELO DE ALMEIDA	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ N. 359 – 8481-7194 – DOIS IRMÃOS-TO
	TO	
97	FÁBIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 9, CENTRO – 9997-3347 -
	BARROLÂNDIA	
98	FÁBIO FERREIRA TOSTA	AV. ALFREDO NASSER N. 950, CENTRO – 8502-6580 - MIRANORTE

99	FERNANDA DE ARAÚJO SOUSA Miranorte	Av. Castelo Branco esq. com a rua 29, n. 2048, vila Maria – 98475-2729-
100	FERNANDA NERES DE ARAÚJO	AV. CASTELO BRANCO S/N, 8424-4682 - MIRANORTE
101	FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS	AV. POSTO IPÊ, 1.113, CENTRO - MIRANORTE
102	FERNANDO FREIRE BANDEIRA	MOTO TAXISTA - MIRANORTE
103	FELICIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO N. 2015 – 8439-0621 - MIRANORTE
104	FIRMINO PEREIRA BEZERRA NETO	SENEATINS - MIRANORTE
105	FLÁVIO DA SILVA ALVES	RUA DIOGO JARDIM, 160, CENTRO - BARROLÂNDIA
106	FRANCIELE ABREU LIMA	AV. CASTELO BRANCO N. 796, 3355-1245 - MIRANORTE
107	FLAVIANE ALVES DA SILVA	RUA 18, VILA MARIA - MIRANORTE
108	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA)	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL - MIRANORTE
109	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	RUA BELÉM, VILA JAÓ – 8472-2527 OU 8502-6342 - MIRANORTE
110	GASPAR JUNIOR LIMA COÊLHO	RUA 44 - MIRANORTE
111	GESSIVAN CARMO DE SOUZA DIAS	RUA 39, 1760, VILA SÃO JOSÉ, PROFESSORA - MIRANORTE
112	GILMAR ALVES SILVA	AV. TRÊS PODERES N. 65, CENTRO – 8473-1922 – DOIS IRMÃOS-TO
113	GILMAR VITORINO SOBRINHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- MIRANORTE
114	GILVAN CARVALHO DA SILVA	RUA 02, CENTRO - MIRANORTE
115	GUTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA MIRANORTE	AV. PRINCESA ISABEL N. 974 OU DETRAN – 8443-7540 -
116	GLEICIANE ALVES LIMA	AV. CANAÃ N. 132, CENTRO – 9971-8124 - BARROLÂNDIA
117	GRASYMONE DO COUTO SILVA	AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO N 741 - MIRANORTE
118	GRICHELDA RIBEIRO LIMA	AV. ALFREDO NASSER N. 496- MIRANORTE
119	HÉRIKA CABRAL DE SOUSA	RUA PIAUÍ, Qd. 90, lote 1277, CENTRO - BARROLÂNDIA
120	HERIKLEIA CABRAL DE SOUZA BARROLÂNDIA	RUA ANTONIO LIMA, PRÓX. A PANIFICADORA JUSSARA -
121	IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO 430
122	IÊDA LOPES MORAES	AV. BERNARDO SAYÃO, 201, CENTRO - BARROLÂNDIA
123	IDÊ DIAS SANTOS	AV. GOIÁS, S/N, CENTRO - BARROLÂNDIA
124	IDEONES SILVA DO CARMO	RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
125	IONE GOMES GUIMARÃES	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
126	IRAN AGUIAR SANTOS	DETRAN - MIRANORTE
127	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
128	IRISNEIDE DA SILVA SANTOS NERES	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS
129	ISABEL DIAS LEITE CANALIS MIRTE	ASSENTAMENTO XANADÚ, SAÍDA PARA MIRACEMA – 8444-4424 –
130	ISMAEL IRIS DA SILVA	RUA 17, N. 1869, VILA MARIA – 8418-4055 - MIRANORTE
131	ITAILTON LACERDA DE SOUZA	RUA JUAREZ BUCAR N. 17, CENTRO -9912-7723 - BARROLÂNDIA
132	IVONE CORREA DA SILVA	RUA 03, 191, SECRETÁRIA RUI BRASIL - MIRANORTE
133	IZOLENE MARIA BRAUN	RUA BERNARDO SAYÃO Nº 1088 - MIRANORTE
134	JANIEL ALVES RUFINO	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
135	JAIR FREIRE BANDEIRA	RUA 09, Nº 280 - MIRANORTE
136	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE - MIRANORTE
137	JAKELINE PAES DE OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 64 – RIO DOS BOIS
138	JANETE RODRIGUES DA CUNHA TO	AV. TRÊS PODERES N. 586, CENTRO – 8466-8988 – DOIS IRMÃOS-
139	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N – MIRANORTE
140	JANETE MARTINS DOS SANTOS	SORVETERIA - MIRANORTE
141	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº - MIRANORTE
142	JAMES SOLIDONIO SILVA	RURALTINS- MIRANORTE
143	JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO MIRANORTE	AV. CASTELO BRANCO N 2699 –TELEFONE 8426-8663 -
144	JEFERSON SOARES DA SILVA MIRANORTE	AV PRINCESA ISABEL, (GUICHÊ RODOVIÁRIA LOCAL) -
145	JEISLÂNE ÉRIKA DIAS DOS SANTOS	RUA 32-A N. 340, VILA MARIA – 8422-5338 - MIRANORTE
147	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N - MIRANORTE
148	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO - MIRANORTE
149	JÉSSICA LIMA ROCHA	RUA 36, N 368, 8499-0578- CENTRO - MIRANORTE
150	JÉSSICA RIBEIRO CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO – 8404-8125 - MIRANORTE
151	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RMUA 08, Nº 139, CENTRO – 8450-5058 - MIRANORTE
152	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO – MIRANORTE

153	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329, CENTRO – MIRANORTE
154	JOÃO CARLOS CARVALHO NERES	AV. PRINCIEZA ISABEL 929 – MIRANORTE
156	JOÃO LUIZ DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 1675- 8446-0900 – MIRANORTE
157	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561, CENTRO – MIRANORTE
158	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS BARROLÂNDIA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, QD. 365, LT05, CENTRO -
160	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA “Carmino”	AO LADO DA OFICINA MARTINS - MIRANORTE
161	JOSÉ RENATO PEREIRA	AV. ALF. NASSER, N. 652, ADAPEC - MIRANORTE
162	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM – MIRANORTE
163	JOSÉ WILSON PEREIRA CASTILHO	AV. BERNARDO SAYÃO, 127, CENTRO - BARROLÂNDIA
164	JOSINELMA ALVES SANTIAGO IRMÃOS	AV. AMAZONAS, S/N, AUTO POSTO 4 RODAS, CENTRO – DOIS
165	JORGE LUIS DE CASTRO JUAREZ JUNIOR SILVA	AV TOCANTINS N. 900 – MIRANORTE RUA 17, VILA MARIA, NESTA, TELEFONE N. 98466-9750
166	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725, CENTRO - MIRANORTE
167	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES - MIRANORTE
168	JUNHIO CARNEIRO ROLINS	RUA 09 N. 390, CENTRO – 8401-1000 - MIRANORTE
169	JULLYANA RESPLANDES DOS SANTOS FERNANDES Estrela do Oriente – 8444-3629 - MIRANORTE	RUA 33, VILA SÃO JOSÉ s/n, ao lado do antigo comercial
170	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	SECRETÁRIA DO DR. ROBERTO – 84081477 - MIRANORTE
171	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO – MIRANORTE
172	KAMYLLA OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA LOCAL	RUA 16 N. 1176, VILA MARIA, ESPOSA DO ANALISTA DA 28ª ZONA
173	KARLA MIRELLI SOUSA TELES	AV FELINTO MULLER, 532, VILA JAÓ -8447-4471- MIRANORTE
174	KÁTIA MACEDO DA SILVA PIRES	RUA 06, CENTRO - MIRANORTE
175	KATIANE BRITO BRAGA	RUA 38 N. 1701, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE
176	KATIÚSCIA GOMES SOUSA	RUA 32-B ESQ COM A 32-A N. 147, SETOR SUL – 8465-6787 - MIRTE
177	KENIA ALVES SILVA	RUA SENANDOR QUEIROS N. 14 – RIO DOS BOIS
178	LÁYLLA ALVES MORAES	AV TIRADENTES, N. 855, CENTRO – 8410-3602 - MIRANORTE
179	LAYELLE DE SOUSA BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
180	LÁZARO ELIAS DA SILVA MIRTE	AV. VALDEMAR B. SILVA, N. 21, SETOR JARDINS – 8426-6100 -
181	LEANDRO DA SILVA BARROS	ARACAJU, MORADA NOVA - MIRANORTE
182	LEONES PEREIRA BEZERRA	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS
183	LEONARDO ALVES DA SILVA MIRANORTE	RUA 34 N.1403 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8467-7231 -
184	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA - MIRANORTE
185	LEONINO RIBEIRO CARNEIRO	RUA PEDRO MONTELO, 296, CENTRO – DOIS IRMÃOS
186	LILIA BRITO DE ALMEIDA	RUA 17 N. 223, VILA MARIA, 8454-7619 – MIRANORTE
187	LÍLIAN FERREIRA FERNANDES	RUA 17 N. 1899, VILA MARIA – 8407-5107 - MIRANORTE
188	LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	RUA 10 N. 171, SETOR SUL, 8454-2351 - MIRANORTE
189	LINDYMEIRE MOTA REIS	AV. TOCANTINS N. 761, CENTRO – 8472-0782 - MIRANORTE
190	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	AV. TIRADENTES, 24, ESQ. COM A RUA 08 - MIRANORTE
191	LORENA NOGUEIRA DA SILVA MIRANORTE	AV. BERNARDO SAYÃO N. 1677, CENTRO – 8463-7005 -
193	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	AV PRINCESA ISABEL N. 527, CENTRO - MIRANORTE
194	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC - MIRANORTE
195	LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO	AV. PRINCESA IZABEL, 2313, CENTRO - MIRANORTE
196	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL - MIRANORTE
197	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA - MIRANORTE
198	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	AV. ALFREDO NASSER,508, CENTRO - MIRANORTE
199	LUZIDETE LOPES LIMA	AV. AZARIAS V. BARROS N. 364 – RIO DOS BOIS
200	MARCELO BURIN	AV. TOCANTINS, CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
200	MARCELO LOPES CAETANO	EX VIGIA DO EDEM - MIRANORTE
201	MARCELO MORENO DE AZEVEDO FILHO	AV. PARÁ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
202	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL - MIRANORTE
203	MANOEL DE JESUS DA SILVA	RUA 15 DE AGOSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
204	MÁRCIA ALÉCIA DA SILVA	RUA 26 N. 37, CENTRO – 8427-0343 - MIRANORTE
205	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS REZENDE ANTIGA FAMA - MIRANORTE
206	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO MIRANORTE	AV PRINCESA IZABEL, N. 236, CENTRO- 8458-7817 -

207	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231, CENTRO - MIRANORTE
208	MARCILENE MARQUES DE OLIVEIRA	AV. ALFREDO NASSER 1573 - MIRANORTE
209	MARCILENE MONTELO MIRANDA	RUA MATO GROSSO, 05, CENTRO – DOIS IRMÃOS
210	MARCIONÍLIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA	AV. TIRADENTES N. 638, CENTRO – 8432-0157 - MIRANORTE
211	MARCIONÍLIA RÁVYLA LEITE LIMA	RUA 18 N. 682, VILA SÃO JOSÉ – 8431-1973 - MIRANORTE
212	MACTHA SARAÍVA LUZ	CASA DE ESQUINA, PRÓXIMA A ACADEMIA ARENA - MIRANORTE
213	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	AV BERNARDO SAYÃO, 176, CENTRO – 9654-4808 - BARROLÂNDIA
214	MARCOS ANTONIO BEZERRA RODRIGUES MARCOS HENRIQUE BARROS	AV PRINCESA ISABEL n. 703, CENTRO - 8487-5467 – MIRANORTE RUA 31 N. 1005, VILA MARIA, NESTA, TELEFONE N. 98513-5927
215	MARLENE OLIVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO, 13, QD. 36, LT 13,CENTRO - BARROLÂNDIA
216	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO - MIRANORTE
217	MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES	AV CASTELO BRANCO, CENTRO – 8413-0208 - MIRANORTE
218	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 156, 8435-6955 - BARROLÂNDIA
219	MARIA BETÂNIA BUCAR FIGUEIRA DINIZ	RUA 31 N. 1983, VILA MARIA – 8424-5669 - MIRANORTE
220	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	PROFESSORA - MIRANORTE
221	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	AO LADO DA PASTORAL DA CRIANÇA - MIRANORTE
222	MARIA ELIANA ABREU CARVALHO CORREIA	RUA 17, S/N, PROX. COL. RUI BRASIL, VILA MARIA - MIRANORTE
223	MARIA DAS GRAÇAS PAZ NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL N. 520, CENTRO – 8413-0190 - MIRANORTE
224	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
225	MARIA DE FÁTIMA PORTELA	PROFESSORA - RUA 24 N. 369, VILA MARIA – 8487-1330 - MIRANORTE
226	MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS	AV. ALFREDO NASSER N. 890, ESQ. RUA 10 - MIRANORTE
227	MARIA HIOLET H PEREIRA HORTEGAL	LOJA CASA AMAZONAS - MIRANORTE
228	MARIA IOLETE PEREIRA FONSECA	RUA 12, PROFESSORA - MIRANORTE
229	MARIA JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 640, 8462-3567 - MIRANORTE
230	MARIA JOSÉ DA SILVA	AV. TIRADENTES N. 776 -8483-9038 - MIRANORTE
231	MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 131, CENTRO -9985-1698 - BARROLÂNDIA
232	MARIA LUZ SANTOS SILVA	RUA 28 N. 2135, VILA MARIA – 8491-3811 - MIRANORTE
233	MARIA LUZIA PEREIRA BRITO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 168 – RIO DOS BOIS
234	MARIA LUZIA REIS CRUZ	RUA 06 N. 249, CENTRO - MIRANORTE
235	MARIA MADALENA DIAS RODRIGUES	RUA 22 N. 960, VILA SÃO JOSÉ – 8421-9894 - MIRANORTE
236	MARIA SENETE LOPES NOLETO	RUA 10 N. 575, CENTRO – 8457-9401 - MIRANORTE
237	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126 - MIRANORTE
238	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL N. 774 - MIRANORTE
239	MARIA SOARES DA SILVA COSTA	AV CASTELO BRANCO N. 2300, VILA MARIA - MIRANORTE
240	MARIA VERÍSSIMA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIA NO EDEM- 9296-8021 - MIRANORTE
241	MARCILENE MARQUES “MARCINHA”	AV. ALFREDO NASSER N. 1573 – 8447-0287 - MIRANORTE
242	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	AV CASTELO BRANCO N 139 - MIRANORTE
243	MARILZA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA	RUA JUAREZ BUCAR, 546, CENTRO - BARROLÂNDIA
244	MARIANE MENDES ROSA	RUA 15, MIRANORTE
245	MARUZAN CARNEIRO DE SOUZA BARRETO	RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
246	MARLENE APARECIDA DE FARIA	AV PRINCESA ISABEL N. 226, CENTRO – 8406-7261 - MIRANORTE
247	MAX DE ABREU SOUSA	AV. CASTELO BRANCO, PROF ACADEMIA ARENA – 8432-9900 - MIRTE
248	MILKA DA SILVA LOPES	RUA 32 Nº 2016, VILA MARIA - MIRANORTE
249	MONI ANDRADE LUZ CANDIDO MURILO MARQUES DE OLIVEIRA	RUA 18 Nº 687, VILA MARIA - MIRANORTE Av BERNARDO SAYÃO AO LADO DA LOJA MEGA – NESTA CIDADE.
250	NAYANE RESPLANDES DE OLIVEIRA	RUA 33, VILA SÃO JOSÉ s/n, ao lado do antigo comercial Estrela do Oriente – 99253-7265 - MIRANORTE
251	NAYANI LEMOS BARROS	AV. CANAÃ, 109, CENTRO - BARROLÂNDIA
252	NECY MARIA COELHO OLIVEIRA	RUA MONSENHOR AUGUSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
253	NIDIA GOMES DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO 750 - MIRANORTE
254	NOELI MARTINS PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO, 226, CENTRO - BARROLÂNDIA
255	NÚBIA OZIDÉRIO GOMES	AV. PRINCESA ISABEL N 1551 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8465-1861 - MIRANORTE
256	NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS	AV. TIRADENTES , Nº 726 - MIRANORTE
257	OLGA MARIA CARNEIRO COSTA CARVALHO	AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO - MIRANORTE
258	ORLANDO OLIVEIRA SOUZA	RUA 24 N. 674, VILA MARIA – 8408-1525 - MIRANORTE
259	OSLEYDISON DOS SANTOS SILVA	RUA 22 N. 463, VILA MARIA – 84094679 - MIRANORTE

260	OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO 1855 – OU BRASIL TELECON - MIRANORTE
261	OTÁVIO ROMANINI	RUA 46 EM FRENTE A OFICINA DE MOTOS – 8491-2790 - MIRANORTE
262	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	RUA ARAGUAIA, CENTRO – DOIS IRMÃOS
263	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS “CHAULIN”	RUA 42, VILA SÃO JOSÉ – 8477-7024 - MIRANORTE
264	PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA	MIRANORTE
265	PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS GUIMARÃES	AV. TIRADENTES, Nº 830 - MIRANORTE
266	PATRICIA RESPLNANDES DE CASTRO ALVES	AV. TRÊS PODERES, CENTRO – DOIS IRMÃOS
267	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
268	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT	AV. ALFREDO NASSER N. 496, CENTRO – 8438-7653 - MIRANORTE
269	RAYLA CARVALHO DIAS	RUA 16, 1268, CENTRO – 8415-8133 - MIRANORTE
270	RAILAN ALVES DA SILVA	AV TOCANTINS NA LOJA INFORCELL - TELEFONE 8408-1416 - MIRANORTE
271	RANGEL COELHO SANTOS	RUA 03 N. 86, CENTRO, NESTA, TELEFONE N. 98474-5719
271	REGIANNE SOARES TOSTA	AV. ALFREDO NASSER, SETOR SUL – 8420-7643 - MIRANORTE
272	REIJANE DA PAZ DIAS PEREIRA	RUA JUAREZ BUCAR N. 1224, CENTRO – 8454-9146 - BARROLÂNDIA
273	RENATA ALVES PEREIRA	RUA BAHIA N. 134, VILA JAÓ – 8435-5976 - MIRANORTE
275	RITA DE KASSIA ARAÚJO OLIVEIRA	RUA 01, N. 48 CENTRO – 8464-0248 - MIRANORTE
276	RODINEY RIOS GUIMARÃES	RUA 30, Nº 2178, SETOR SUL - MIRANORTE
277	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO	RUA 05 N. 140 – MIRANORTE
278	ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO	AV POSTO IPÊ, N. 1129 – 8451-0943 - MIRANORTE
279	ROSICLENE BARROS LIMA	AV. ALFREDO NASSER N. 1098 - MIRANORTE
280	RUTH BORGES DOS SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330 - MIRANORTE
281	RUDINEIA COELHO SOARES	RUA BAHIA, CENTRO - BARROLANDIA
282	SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR	RUA 04, CENTRO - MIRANORTE
283	SEBASTIÃO RODRIGUES BARROS	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 220 -84414021 - BARROLÂNDIA
284	SILVANIA SOARES FRAGOSO	PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS – RIO DOS BOIS
285	SUIANE RODRIGUES ROSA	RUA 03, Nº 590 - MIRANORTE
286	STÊNIO ROMULLO ALEIXO DA SILVA GUERRA	CASA EM FRENTE AO ESCRITÓRIO DR. NAZARENO – 8423-7433 - MIRANORTE
287	TAILENE ALVES CAMARGO	AV CASTELO BRANCO N. 262, SETOR SUL – 8446-2180
288	TAYARA FONSECA SOARES	AV. TOCANTINS N. 10, CENTRO – 8455-0263 - MIRANORTE
289	THAYNAN DAMASCENO E SILVA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 691 – 8445-8779 - MIRANORTE
290	THAYSA DA SILVA TELES	RUA 15 N. 1328, CENTRO – 8446-8065 - MIRANORTE
291	THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA BOIS	AV. BERNARDO SAYÃO N. 100, CENTRO – 8485-9520 - RIO DOS BOIS
292	THAIS CHAVES	RUA 16 N 1312, VILA MARIA, NESTA, TELEFONE N. 98517-2331
292	THALLES RODRIGO BRITO BARROS	AV. ALFREDO NASSER N. 2277, CENTRO – 8453-1073 - MIRANORTE
293	TATIANA ALMEIDA BANDEIRA	RUA 05, ESCRITÓRIO DO NAZARENO - MIRANORTE
294	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES	RUA GOIÁS N. 215 , CENTRO –9954-8028 - BARROLÂNDIA
295	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527 - MIRANORTE
296	TIAGO RODRIGUES SILVA	LAVAJATO – 8450-1476 - MIRANORTE
297	UILMA ROSALVES DA SILVA	AV JK, CENTRO – RIO DOS BOIS
298	VALMIR BARBOZA DE ANDRADE FILHO	RUA 36 N. 557 – 8492-2116 - MIRANORTE
299	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE
300	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO - BARROLÂNDIA
301	VÂNIA MENEZES ROCHA	AV. ALFREDO NASSER, V. MARIA – PROFESSORA – MIRANORTE
301	VÂNIA ALVES DOS SANTOS	RUA 28, N. 1876, VILA MARIA, NESTA, TELEFONE 98440-9049
302	VANDERLEI XAVIER DE SOUZA	AV. TIRADENTES N. 1065, CENTRO – 8443-7350 - MIRANORTE
303	VANESSA RIBEIRO NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL, 1235 – TELEFONE 8449-4765 - MIRANORTE
304	VANESSA DOS SANTOS	RUA 17, VILA MARIA - MIRANORTE
305	VANUZA LUCENA GOVEIA	CERÂMICA DO ZEQUINHA - MIRANORTE
306	VANILZA MENEIS DA SILVA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 308, LT 05, - BARROLÂNDIA
307	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 1295, VILA MARIA - MIRANORTE
308	VERA LÚCIA MARTINS PEREIRA COELHO	AV. TIRADENTES N. 132, CENTRO – 8415-2601 - MIRANORTE
309	VILMA NASCIMENTO COSTA	LOJA LUANA MODAS - MIRANORTE
310	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX - MIRANORTE
311	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36 - MIRANORTE

312	VIVIANE TELES GONÇALVES	AV. TIRADENTES, N. 630, CENTRO - MIRANORTE
313	WALDIR MÁRIO FERREIRA DE SOUSA	AV TIRADENTES EM FRENTE A CASA N. 750 - MIRANORTE
314	WASHINGTON COSTA TRANQUEIRA	AV. ALFREDO NASSER N. 1784 – 8442-9963 - MIRANORTE
315	WÉLCILA FERREIRA DE SOUZA	RUA 32, N. 194, VILA MARIA – 8475-0702 – MIRANORTE
316	WELTON CLÁUDIO ROSA	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO Nº 67 – 8484-1626 - MIRANORTE
317	WEMERSON ALVES SILVA	RUA 04 N. 1302, CENTRO – 8408-4469 - MIRANORTE
318	WILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	RUA 16 N. 1341, CENTRO - MIRANORTE
319	WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 224, CENTRO - BARROLANDIA
320	ZILDA CUNHA PEREIRA	AV. CASTELO BRANCO N. 1895, VILA MARIA, TELEFONE N. 98453-0653

*“O serviço do Júri será obrigatório”. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade “Artigo 436 do CPP.*

*§1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”.*

*§ 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”.*

*“Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários;III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais;IV- Os prefeitos municipais;V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública;VI- Os servidores do poder judiciário , do ministério público e da defensoria pública;VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII- os militares em serviço ativo;IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.”Art 437 do CPP.*

*“ A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos , enquanto não prestar serviço imposto”Art 438 do CPP.*

*§1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”.*

*“O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade mortal e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo”Art 439 doCPP.*

*“Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP.*

*“Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP.*

*“Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP.*

*“Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP.*

*“O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos”Art 444 do CPP.*

*“O jurado no exercício da função ou a pretexto de exerce-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juízes togados” Art 445 do CPP.*

*“ Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP.*

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Escrivã Judicial, o digitei .

## **NATIVIDADE**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**Processo nº: 0000106-67.2021.8.27.2727**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Acusado: JOSE RODRIGUES COELHO

O Doutor CIRO ROSA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000106-67.2021.8.27.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado JOSE RODRIGUES COELHO, brasileiro, nascido em 25/01/1973, filho de Almir Rodrigues Coelho e Silveria Maria da Conceição Coelho e CPF nº 028.785.531-79, demais dados qualificatórios ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do Código Penal e art. 14 da Lei nº 10.826/03, conforme consta dos autos, fica citado pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, o referido acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida

ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Aurélia Sarzeda Pinto, Servidora de Secretaria, digitei e conferi o presente. CIRO ROSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

## **NOVO ACORDO**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 2419/2021 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 07 de outubro de 2021**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que os artigos 37 e 38, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, atribuem ao Poder Judiciário a fiscalização dos serviços notariais e de registros;

**CONSIDERANDO** o artigo 7 do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO;

**CONSIDERANDO** o inciso XXVII do artigo 71 do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 4/2021 - CGJUS/ASJECGJUS;

**CONSIDERANDO** que as Correições realizadas nos anos de 2020 e 2021 foram feitas na modalidade virtual;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DETERMINAR** a realização de **INSPEÇÃO** em todas as serventias desta Comarca de Novo Acordo/TO, mantidas por delegatário respondendo provisoriamente (interino).

**Art. 2.º** - Fica determinada a inspeção na Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins/TO nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

**Art. 3.º** - Para as demais serventias mantidas por delegatário respondendo provisoriamente posteriormente será definida datas para a realização da inspeção.

**Art. 4.º - DESIGNAR** o servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral**, Chefe de Secretaria, como Secretário da Inspeção.

**Art. 5.º** - Determino o encaminhamento de ofício ao Tribunal de Justiça solicitando veículo e diárias para o referido deslocamento.

**Art. 6.º** - Os atos de inspeção devem ser juntados neste SEI.

Encaminhe-se cópia deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

##### **Portaria Nº 2444/2021 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 11 de outubro de 2021**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 13 de Janeiro de 2020, a qual dispõe sobre procedimentos para requisição, distribuição, devolução e armazenamento de materiais de consumo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 16 da Instrução Normativa nº 2, de 13 de Janeiro de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores Wander Ferreira Marinho (matrícula 165643), Gustavo Henrique Leite Dias (matrícula 147743) e Eliana Aparecida do Nascimento Mendonça Brito (matrícula 161361), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Materiais do Subalmoxarifado da Comarca de Novo Acordo/TO, visando o levantamento dos materiais.

**Art. 2.º** A comissão acima designada terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

##### **Portaria Nº 2461/2021 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 13 de outubro de 2021**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 2212 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, solicitando a atualização dos Fiscais de Execução de Contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um servidor para assumir a função de fiscal de execução de contrato (fiscal setorial), nesta Comarca de Novo Acordo/TO, em face do contrato realizado com a Empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - LTDA;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 42, inciso I, alínea h, da Lei complementar nº. 10/96, que trata da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** o servidor Henrique de Almeida e Silva Amaral, matrícula 352880, lotado nesta Diretoria do Foro, para assumir a função de fiscal de execução de contrato junto à Empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E

TRANSPORTES - LTDA, a partir desta data, enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO.

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria Nº 968/2020 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 01 de junho de 2020.

Objetivando a concretização das anotações inerentes, encaminhe-se cópia deste ato administrativo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

## **PALMAS**

### **Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - 1ª Vara Cível de Palmas/TO**

##### **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS: 0048895-62.2019.8.27.2729

REQUERENTE: GEORMANDO GLORIA DE SOUSA

REQUERIDO: CANAÃ PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte Requerida CANAÃ PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ: 23948842000175, atualmente em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. DESPACHO: {...} POSTO ISTO, considerando tais ponderações, com fulcro no art. 256, do CPC/2015, CITE(M)-SE A PARTE(S) DEMANDADA(S) POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, caso queira(m), apresente(m) resposta ao presente pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Incumbe à parte autora/exequente promover a publicação do edital no Diário da Justiça (art. 257, II, CPC, às suas expensas, salvo se beneficiária da justiça gratuita. Se atente esta dought Serventia para o disposto no art. 257, do novo CPC, especialmente quanto à necessidade de constar no referido ato citatório a ressalva de que, em não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Efetivada a citação editalícia e não havendo manifestação nos autos no referido prazo, o que deverá ser certificado por esta nobre Serventia, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO OFICIANTE PERANTE ESTE JUÍZO PARA EXERCER O ENCARGO DE CURADOR ESPECIAL, nos termos do artigo 72, inciso II, do novo Código de Processo Civil, o qual deverá ser intimado para que, caso queira, apresente resposta ao presente feito, nos termos acima mencionados. Determino o CANCELAMENTO da AUDIÊNCIA no CEJUSC designada evento 58 para o dia 23/11/2021, às 16:00 horas. Cumpridas tais diligências, ou havendo eventual manifestação das partes nos autos, retornem conclusos. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Titular.

## **PARAÍSO**

### **2ª vara cível, família e sucessões**

#### **Republicações**

##### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª**

##### **Publicação**

O Excelentíssimo Senhor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00073223820198272731**, requerida por MARIA NEURACY MARTINS DE ALMEIDA MARÇAL, MARCIVONE MARTINS MOURA, MARCIO MARTINS DE MOURA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DO NASCIMENTO e AURINO MARTINS DO NASCIMENTO em face de **NEUMA MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, natural de João Câmara – Rio Grande do Norte, nascida aos 05/01/1946, portadora da cédula de identidade nº 713.864 SSP/TO, inscrita no CPF nº 355.307.741-72, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 17, Lote 19, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins/TO, que foi proferida sentença em 12/04/2021 (ev. 136), dos autos, onde foi decretada a interdição da srª. NEUMA MARTINS DO NASCIMENTO, a qual segue transcrita: " ... Ante o exposto: **1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 18; e, 2. ACOELHO o pedido inicial, assim RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, o que faço para: a) DECLARAR a incapacidade parcial da requerida NEUMA MARTINS DO NASCIMENTO, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR-LHE a autora MARIA NEURACY MARTINS DE ALMEIDA MARÇAL como sua CURADORA DEFINITIVA; 3. Fica a curadora dispensado do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Após o trânsito em julgado, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Expedido o documento,**

havendo pedido por parte do curador no sentido de que não poderá comparecer à Sede Foro em razão da suspensão do atendimento presencial diante da pandemia de Coronavírus, DETERMINO ao cartório que LAVRE certidão narrativa, donde conste, dentre as informações pertinentes, que foi concedida a curatela definitiva da parte requerida à parte autora, bem assim que o documento, em razão da suspensão do atendimento presencial, valerá por 30 dias, em substituição ao termo de curatela definitiva. Escoado o prazo de validade, caso as atividades normais ainda não tenha retornado, havendo pedido, sem a necessidade de conclusão, RENOVE-SE o documento por mais 30 dias. Com o retorno das atividades normais, deverá ser intimado o curador definitivo para prestar o compromisso em cartório. Condene a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.045,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, em atendimento ao artigo 7º da Portaria nº 372 de 03 de março de 2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, haja vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determinou o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local1 e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 22/10/2021. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, digitei. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Ana Luisa P. C. Pereira - Porteira dos Auditórios \_\_\_\_\_. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA-Juiz de Direito.**"

**PEDRO AFONSO**  
**1ª escrivania cível**  
**Às partes e aos advogados**

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Proc. nº 0001836-42.2014.8.27.2733

Ação: Interdição

Autor: ABDON CAPISTRANO DA SILVA

Réu: EGNALDA LOPES DA SILVA

Sentença: (...) III- DISPOSITIVO. ISTO POSTO, pelo contexto fático e probatório dos autos, com amparo no art. 754 e seguintes do CPC, JULGO E XTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil e DECRETO a INTERDIÇÃO de EGNALDA LOPES DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o munus de sua curatela seu pai o Sr. ABDON CAPISTRANO DA SILVA. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizado a vender bens do interditando sem autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no registro civil competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Considerando o parecer psicossocial, defiro a gratuidade da justiça. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se. Após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Pedro Afonso-TO, datado pelo Eproc. Juíza Luciana Costa Aglantzakis

**PEIXE**

**2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude**  
**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Execução Fiscal**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMA-SE** a Empresa Executada RAFAEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00567.470/0001-31, e seu Sócio/Representante, Senhor GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 330.681.601-97, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para em 5(cinco) dias manifestar sobre o LAUDO DE AVALIAÇÃO - constante no EVENTO 21 dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 5000038-94.2010.8.27.2734, a seguir transcrito: "**LAUDO DE AVALIAÇÃO - Aos Trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nesta comarca de Peixe/TO, em cumprimento ao Mandado de Avaliação, Autos nº 5000038-94.2010.827.2734, Ação de Execução Fiscal que tem como partes União Fazenda Nacional em desfavor de Rafael Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Gilmar Rodrigues dos Santos, observadas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO no bem indicado, qual seja: Lote Urbano, com área de 600m2, medindo 15,00 metros de frente e fundo, por 40,00 metros do lado direito e esquerdo, situado na Avenida Napoleão de Queiroz, Setor Central, via asfaltada, sem calçada, com muro nos fundos e em uma das laterais, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Peixe - To sob nº R2 - 6854, folhas 266 do Livro 2-Q, o qual AVALIO em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado e assinado eletronicamente. Peixe/TO, 30/09/2019 - Iara B.O.B. -**

Oficiala de Justiça Avaliadora - Matrícula 352653." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, data certificada pelo sistema. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei. Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011

**PONTE ALTA**  
**1ª escrivania cível**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº 0000508-29.2018.8.27.2736**

**AUTOR: DAIANE BATISTA COSTA**

**ADVOGADO: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA (DPE)**

**REQUERIDO: GILSON CESARIO DOS SANTOS**

**INTIMAÇÃO:** Fica o requerido acima mencionado **INTIMADO** da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: Ante o exposto, vê-se, claramente a incidência, na espécie, do artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos do CPC, razão pela qual **JULGO EXTINTO** o presente feito. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o cumprimento de todos os comandos, archive-se, observando-se as cautelas de praxe e as anotações de estilo.

**1ª escrivania criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

O Dr. William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal nº 0002389-70.2020.8.27.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de RAIMUNDO ALVES BARBOSA, brasileiro, união estável, natural de Guarupá-MA, nascido aos 05/06/1965m filho de Minervino Alves Barbosa e Isabel Alves Barbosa, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, município de Ponte Alta do Tocantins/TO do INTEIRO TEOR DA SENTENÇA preferida nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva passo a transcrever "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido plasmado pela parte autora, declarando extinto o feito, com análise do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 487, inciso I e, por consequência, torno definitiva a liminar outrora deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta sentença. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, observadas as cautelas de praxe". e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 19 de outubro de 2021. Eu, Ezelto Barbosa de Santana, Técnico Judiciário digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

O Dr. William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000999-02.2019.8.27.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de JOVELINO RODRIGUES TURÍBIO para INTIMAR o réu JOVELINO RODRIGUES TURÍBIO, brasileiro, união estável, natural de Ponte Alta do Tocantins, nascido no dia 18/07/1998, portador do CPF nº 076.235.491-70, filho de Alcione Tavares Turíbio e Sebastiana Rodrigues da Silva, atualmente em local incerto e não sabido do INTEIRO TEOR DA SENTENÇA preferida nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva passo a transcrever "*Ante o exposto, com fulcro no Código de Processo Penal, artigo 386, inciso VII, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal e ABSOLVO o acusado, JOVELINO RODRIGUES TURÍBIO do ilícito que lhe foi imputado. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, com as cautelas de mister.*". e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 19 de outubro de 2021. Eu, Anisia Aires Pimenta Neta, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevo.

**PORTO NACIONAL**  
**1ª vara cível**

**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL Nº 3938671 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor CIRO ROSA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este

Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos **MONITÓRIA Nº 0003850-11.2019.8.27.2737/TO - AUTOR: ESPÓLIO DE CATARINA NOEMI KLIEMANN - RÉU: DARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA.**, Por este meio **INTIMAR** o Requerido - DÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/MF sob o nº 350.440.201-68, para tomar ciência da presente ação acima citada e da **Penhora** realizada pelo SISBAJUD valor Bloqueado R\$ 144,60 no dia 06/10/2021, tudo conforme evento 71 Extrato do bloqueio SISBAJUD. Informo a Vossa Senhoria, que acima está o número e chave de segurança do processo, **QUE DEVE SER ACESSADO no site do Tribunal de Justiça deste Estado, no link e-Proc / 1º grau / consulta pública / rito ordinário.** para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 22 de outubro de 2021. (ass.) Dr. **Ciro Rosa Oliveira - Juiz de Direito.** Documento eletrônico assinado por **CIRO ROSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **3938671v2** e do código CRC **6dc56c1a**.

## **2ª vara cível** **Editais de citação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

**Processo n.º 5000247-64.2004.8.27.2737**

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: ANADIESEL S.A.

Requerido: LUCIO & LUCIO LTDA ME

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida ANADIESEL S.A, 01.018.332/0010-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: [eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br). SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/10/2021. Eu, Diana Mascarenhas Santos, técnica judiciária conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

## **Central de execuções fiscais** **Editais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **TATIANE PINHEIRO OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 94545707149**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0008101-72.2019.8.27.2737 - Chave: 628454049019**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, fica(m) também INTIMADO(S) para que tome ciência da penhora realizada via Sistema BACENJUD, recaída sobre valores em conta de sua titularidade, cuja importância é de R\$ 1.116,20, para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para, opor embargos conforme estabelece o art. 16, III, da Lei 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, MARCELA SANTANA LUSTOSA, que digitei. Porto Nacional-TO.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS**

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007992-92.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **FABRÍCIO FERREIRA SOARES, CNPJ/CPF nº 05893548175**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante a penhora on-line dos valores constrictos**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. **Após a preclusão da presente decisão, expeça-se Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA**

**EXEQUENTE**, para levantamento dos valores constritos via SISBAJUD. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, **condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais**, honorários advocatícios já inclusos na penhora. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. **Intime-se e cumpra-se.** Eu \_\_\_\_\_, **MARCELA SANTANA LUSTOSA**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

Procedimento Comum Cível Nº 0015816-34.2020.8.27.2737/TO

AUTOR: LUCIREI ADRIANI DE ABREU

RÉU: HILDA HELENA DE ABREU

EDITAL Nº 3607951

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADENILSON NEI DE ABREU- 2ª PUBLICAÇÃO**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **ADENILSON NEI DE ABREU AUTOS Nº:0015816-34.2020.8.27.2737** requerida por **LUCIREI ADRIANI DE ABREU** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO . ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ADENILSON NEI DE ABREU** NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE **LUCIREI ADRIANI DE ABREU** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 18 DE JUNHO DE 2013. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino- Assistente Administrativo digitei.**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito**

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**  
**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SINSJUSTO**

**COMUNICADO**

A presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins - SINSJUSTO, **MARIA DAS DORES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que, em atendimento à convocação da FENAJUD para a mobilização contra a PEC 32/2020, ocorrida em Brasília, os dias 19, 20 e 21 de outubro/2021, com a presença dos membros da diretoria executiva colegiada, impedindo os preparativos de ordem técnica, assim como documental, para discussão em assembleia geral, designada para amanhã, dia 23 de outubro de 2021, resolve **SUSPENDER** a realização do ato pelo período de 30 dias, de modo a viabilizar as condições necessárias para sua efetivação. Nova data será designada oportunamente com ampla divulgação aos interessados. Palmas – TO, 22 de outubro de 2021. Maria das Dores, presidente.

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### PRESIDÊNCIA

#### Decretos

**Decreto Judiciário Nº 503, de 22 de outubro de 2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 20.0.000025841-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Ana Maria Santana, Analista Judiciária, matrícula nº 42959, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

#### Decisões

<b>PROCESSO</b>	21.0.000017168-6
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
<b>ASSUNTO</b>	Concurso Público para outorga de delegações de cartório de Notas e de Registros.

**Decisão Nº 4406, de 20 de outubro de 2021**

Trata-se de contratação de instituição para organização e realização de concurso público, com vistas ao provimento por ingresso e por remoção, na titularidade dos serviços notariais e de registro vagos no Estado do Tocantins, de acordo com especificações estabelecidas no Projeto Básico apresentado pela Coordenação de Gestão Estratégica - COGES.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1284/2021 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral ASJUADM (evento 3934805), ante a comprovada disponibilidade orçamentária (evento 3932246), acolho a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 62877/2021 (evento 3935604), e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, visando à contratação do INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES para organização e realização de concurso, com vistas ao provimento por ingresso e por remoção, de titularidade dos serviços notariais e de registro vagos no Estado do Tocantins, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, no valor estimado de R\$ 899.591,00 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais), conforme Proposta no evento 3876531. oportunidade na qual **APROVO** a nova Minuta Contratual do evento 3960579.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **ASPRE** para a publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e,
3. **DCC** para a elaboração do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

#### Portarias

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1386/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, matrícula nº 352457, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2021, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**  
Presidente

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1387/2021, de 22 de outubro de 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, matrícula nº 352457, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 10/01 a 08/02/2022, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1388/2021, de 22 de outubro de 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ricardo Gagliardi, matrícula nº 352085, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 18/11 a 17/12/2021, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1389/2021, de 22 de outubro de 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Marcio Soares da Cunha, matrícula nº 290347, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 18/10 a 16/11/2021, a partir de 18/10/2021 até 16/11/2021, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 2527/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 21 de outubro de 2021**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Instrução Normativa Nº 7 - TJTO, que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido nos Autos Administrativos SEI nº 21.0.000006404-9, **resolve:**

**Art. 1º.** Criar comissão para recebimento provisório e definitivo da obra de reforma do Fórum da Comarca de Paranã, Contrato 08/2021, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa MHM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

**I** - Zailon Labre Batista Miranda, matrícula nº 358520 - Engenheiro Civil;

**II** - Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula nº 353552 - Arquiteta e Urbanista;

**III** - Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793 - Engenheiro Eletricista;

**IV** - Francisco Augusto de Carvalho Júnior, matrícula nº 352773 - DTINF;

**V** - Marcio Soares da Cunha, matrícula nº 290347- Juiz de Direito da Comarca de Paranã.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 2509/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 300/2021, referente ao Processo Administrativo nº 21.0.000025561-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JC Empreendimentos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (almoço e jantar), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor José Sebastião Pinheiro de Souza, matrícula 361213, como gestor do contrato nº 300/2021, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula 255446, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 2510/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 301/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000022686-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor José Sebastião Pinheiro de Souza, matrícula 361213, como gestor do contrato nº 301/2021, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula 255446, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1959/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100265 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à colaboradora eventual **Olindina Almeida Gama da Costa, Matrícula 990669**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 26/10/2021 a 26/10/2021, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial, determinado no processo 0008135-76.2021.8.27.2737.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1960/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100250 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira, Matrícula 990496**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Recursolandia-TO, no período de 28/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000705-23.2018.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1961/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100242 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Andreia Naves Pereira Moraes, Matrícula 990503**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 30/10/2021 a 30/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 00011229220218272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1962/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100248 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Trindade dos Santos, Matrícula 990321**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003017-40.2021.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1963/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100240 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elba Cristina da Silva Lustosa, Matrícula 990480**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 28/10/2021 a 28/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0035426-75.2021.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1964/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100239 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Rocha de Oliveira, Matrícula 990320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 27/10/2021 a 27/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000069-36.2018.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1965/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100257 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 30/10/2021 a 30/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003892-53.2019.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1966/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100253 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003892-53.2019.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1967/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100236 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Olindina Almeida Gama da Costa, Matrícula 990669**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 27/10/2021 a 27/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, determinada no processo 0013832-83.2018.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1968/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100233 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Andreia Naves Pereira Moraes, Matrícula 990503**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000825-85.2021.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1969/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100243 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Arraias-TO, no período de 30/10/2021 a 30/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000161-72.2021.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1970/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100262 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Larisse Aires Moreira, Matrícula 363574**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/10/2021 a 28/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 00009272920158272712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1971/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100227 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Osmarina Alves de Brito, Matrícula 990183**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Araguacema-TO, no período de 26/10/2021 a 26/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000432-96.2021.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1972/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100226 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragoginas-TO, no período de 28/10/2021 a 28/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000386-90.2021.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1973/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100259 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Larisse Aires Moreira, Matrícula 363574**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0004702-91.2020.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1974/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100152 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilvania Ferreira de Sousa, Matrícula 990667**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/10/2021 a 28/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000386-90.2021.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1975/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100150 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Izabel Saboya Santos Sousa, Matrícula 990155**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Riachinho-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000241-54.2021.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1976/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100252 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Pereira de Almeida Sousa, Matrícula 363573**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, determinada no processo 0003017-40.2021.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1977/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100225 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suzana Divina Goncalves, Matrícula 363459**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Araguacema-TO, no período de 25/10/2021 a 26/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000316-90.2021.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1978/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100263 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvia Borges de Oliveira, Matrícula 358478**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0005979-07.2019.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1979/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100261 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gleicleia Cruz Silva, Matrícula 357935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 22/10/2021 a 22/10/2021, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo 0002505-27.2020.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1980/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100238 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lauana Paula Barbacena Garcia, Matrícula 356701**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0001575-54.2021.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1981/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100228 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 25/10/2021 a 25/10/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000793-11.2021.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1982/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100241 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leticia Ribeiro Pinto de Oliveira**, Matrícula 356272, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 29/10/2021 a 29/10/2021, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo 0003017-40.2021.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1983/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/99838 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Auriandy de Souza Brito**, Matrícula 356231, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 24/10/2021 a 26/10/2021, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial, determinado no processo 0026780-82.2020.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1984/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100123 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Oswaldo Rodrigues Silva Junior**, Matrícula 357717, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2021 a 22/10/2021, com a finalidade de realizar a escolta e segurança do Presidente do TJTO, conforme SEI 21.0.000021472-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Genival de Oliveira Cruz**, Matrícula 357713, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2021 a 22/10/2021, com a finalidade de realizar a escolta e segurança do Presidente do TJTO, conforme SEI 21.0.000021472-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1985/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100057 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Paulo Fernando Borges Almeida**, Matrícula 356841, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 19/10/2021 a 20/10/2021, com a finalidade de participarem da capacitação do Sistema Hades que será utilizado pelas Centrais para coleta de dados qualitativos do público em atendimento, de acordo com o Memorando Circular Nº 08/2021/GPAP.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Marilene Ferreira Araujo**, Matrícula 355962, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 19/10/2021 a 20/10/2021, com a finalidade de participarem da capacitação do Sistema Hades que será utilizado pelas Centrais para coleta de dados qualitativos do público em atendimento, de acordo com o Memorando Circular Nº 08/2021/GPAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1986/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100075 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Celma Barbosa Pereira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 17/10/2021 a 19/10/2021, com a finalidade de treinamento ministrado pela equipe do suporte Eproc, com os servidores de todas as Varas para que sejam orientados sobre a correta expedição dos mandados, bem como, orientar o responsável pela CEMAN - Central de Mandados de Araguaína/TO, conforme SEI 21.0.000025296-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 17/10/2021 a 19/10/2021, com a finalidade de treinamento ministrado pela equipe do suporte Eproc, com os servidores de todas as Varas para que sejam orientados sobre a correta expedição dos mandados, bem como, orientar o responsável pela CEMAN - Central de Mandados de Araguaína/TO, conforme SEI 21.0.000025296-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1987/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100229 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Almas-TO, no período de 20/10/2021 a 21/10/2021, com a finalidade de vistoriar o antigo fórum da comarca de destino com a finalidade de entrega do imóvel, conforme SEI nº. 16.0.000008675-8, coaduna com o pedido de diária sob o protocolo nº 358520/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1988/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100155 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 133,75, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/10/2021 a 15/10/2021, com a finalidade de participar de viagem para tratar da implantação da Central de Processamento Eletrônico de feitos judiciais de Primeiro Grau (CPE), conforme SEI 21.0.000025117-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1989/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/100144 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 133,75, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no

período de 14/10/2021 a 14/10/2021, com a finalidade de participar de viagem para tratar da implantação da Central de Processamento Eletrônico de feitos judiciais de Primeiro Grau (CPE), conforme SEI 21.0.000025117-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1381/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RAFAEL PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 353294, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 22/10 a 20/11/2021, **a partir de 22/10/2021 até 20/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Marcelo Laurito Paro**  
Diretor do Foro

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1382/2021, de 22 de outubro de 2021**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RENATO SILVEIRA DOURADO**, matrícula nº 352871, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 22/10 a 20/11/2021, **a partir de 22/10/2021 até 20/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Flavia Afini Bovo**  
Diretora do Foro

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1383/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOSIANE MARINHO QUEIROZ**, matrícula nº 354309, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 15 a 28/10/2021, **a partir de 15/10/2021 até 28/10/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 14/07/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1384/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JULIANA BORGES AZEVEDO**, matrícula nº 353709, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 22/10 a 05/11/2021, **a partir de 22/10/2021 até 05/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/07/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 1385/2021, de 22 de outubro de 2021**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JUSCILENE GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 41472, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 18/10 a 11/11/2021, **a partir de 22/10/2021 até 11/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 27/03/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ABEL LOUZEIRA DE FRANCA	048.904.321-67	0003346-80.2020.827.2733	R\$ 142,76
ADAILSE ALVES PAIXAO	840.445.351-91	0007121-91.2020.827.2737	R\$ 144,33
AMARILDO REGINO P DA SILVA	389.396.901-25	5000265-53.2011.827.2733	R\$ 262,87
ANDRE MANOEL PATROCINIO	961.528.691-53	0002321-89.2020.827.2714	R\$ 19,32
ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA	163.146.701-87	0008149-20.2017.827.2731	R\$ 184,24
ANTONIO CARLOS PEREIRA	03.116.352/0001-03	0016436-42.2020.827.2706	R\$ 135,32
ANTONIO DE ARAUJO DA SILVA	000.448.793-18	0008638-05.2018.827.2737	R\$ 139,94
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	046.248.513-74	0003961-86.2014.827.2731	R\$ 280,57
AURICELIA BARROSO DOS SANTOS	036.112.221-78	0003084-89.2018.827.2737	R\$ 135,32
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	5003726-74.2013.827.2729	R\$ 592,40

CARLOS HENRIQUE GONCALVES VERAS	044.689.766-32	0016742-45.2019.827.2706	R\$ 213,83
CELIO BATISTA ALVES	278.781.471-91	0004954-73.2015.827.2706	R\$ 393,64
CELSO LOUCA JUNIOR	991.167.821-00	0009931-84.2020.827.2722	R\$ 49,82
CLAUDECIR TEIXEIRA DA SILVA	751.736.389-15	0001230-59.2014.827.2718	R\$ 7.091,79
DANIEL ECKERT	020.295.151-08	0001230-59.2014.827.2718	R\$ 7.091,79
DANIEL MENDES	020.708.711-34	0001188-25.2014.827.2713	R\$ 212,28
DANILO ALVES MOREIRA	040.249.681-73	0005597-34.2020.827.2713	R\$ 43,07
DARIO ALVES DE ARAUJO	703.365.126-00	5000591-34.2011.827.2726	R\$ 356,48
DEILIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	825.463.711-34	0021102-90.2015.827.2729	R\$ 170,82
DEIWISON RODRIGUES FARIAS	023.195.871-44	0028420-51.2020.827.2729	R\$ 369,25
DOMINGOS BARROS MARINHO	355.600.961-72	5001088-20.2003.827.2729	R\$ 119,82
DONIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ	576.888.691-53	0003188-97.2020.827.2709	R\$ 622,14
EDILSON DE SOUSA PEREIRA	429.629.512-87	5000179-91.2010.827.2709	R\$ 341,13
EDIMAR ALVES MESQUITA	531.100.481-91	5000372-31.2009.827.2713	R\$ 80,32
ELISSILEIDE LIMA DE SOUSA	654.664.462-20	0016894-97.2014.827.2729	R\$ 255,45
ELIZABETE DA CONCEICAO ROCHA ALVES	782.139.751-20	0008391-53.2020.827.2737	R\$ 156,33
ERNESTO JOSE NETO PEREIRA ROCHA	853.387.531-20	0008644-41.2020.827.2737	R\$ 137,86
FABIO IGOR SAMPAIO DOS SANTOS	059.870.351-98	0046005-19.2020.827.2729	R\$ 67,32
FRANCILANDO GOMES SOBRINHO	995.481.431-00	0032208-78.2017.827.2729	R\$ 1.435,66
FRANCIMAR DOS SANTOS CARVALHO	695.240.761-87	0029941-41.2014.827.2729	R\$ 177,00
FRANCISCO LEITE DA SILVA	176.297.722-20	0012565-76.2018.827.2737	R\$ 158,66
FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	276.448.470-49	0002080-50.2018.827.2726	R\$ 677,83
G PEL PAPEIS EIRELI	03.250.143/0002-20	0037311-03.2016.827.2729	R\$ 70,32
GERCINA RAMOS RIBEIRO	949.254.451-20	0002139-27.2020.827.2707	R\$ 855,20
GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	014.757.107-39	0044875-33.2016.827.2729	R\$ 107,00
GUILHERME GOMES RODRIGUES	047.831.801-48	0012790-92.2018.827.2706	R\$ 1.430,42
GUIOMAR LIMA MOURA	217.736.701-82	0005862-37.2015.827.2737	R\$ 169,54
HARRY COSTA PEREIRA	011.365.701-36	0006902-26.2020.827.2722	R\$ 59,25
HILDA STASINAFO LOSS	014.555.696-40	5000182-08.2009.827.2733	R\$ 14.977,80
IGOR ALVES DO NASCIMENTO	704.347.951-78	0045397-55.2019.827.2729	R\$ 190,83
ILDENE ROCHA LIMA DE SOUZA	703.182.201-72	0005285-92.2019.827.2713	R\$ 26,63
IVANEY PEREIRA ALBERTO	895.712.071-87	0009733-47.2020.827.2722	R\$ 45,75
JOAO LUIS DA COSTA	191.078.111-87	0013450-04.2019.827.2722	R\$ 129,14
JOAQUIM DOMINGOS DE CARVALHO	36.837.821/0001-24	5000106-15.2007.827.2713	R\$ 368,27
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	594.936.661-15	0006795-34.2015.827.2729	R\$ 143,82
JOSE DIAS NETO	451.688.301-53	5001373-24.2009.827.2722	R\$ 220,86
JOSE MARTINS DE SA NETO	975.767.431-15	0020479-21.2018.827.2729	R\$ 193,52
JOSE PEDROSO	037.291.091-20	0009838-92.2018.827.2722	R\$ 620,23
JOVANI DE SENA NUNES	826.826.581-72	0005480-68.2020.827.2737	R\$ 148,50
JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES	590.428.501-91	0003070-66.2017.827.2729	R\$ 289,96
JURANIR DE SOUSA RODRIGUES	320.148.481-49	0005354-63.2020.827.2722	R\$ 464,14
KLAYTON DA SILVA CARVALHO	003.659.761-99	0005354-63.2020.827.2722	R\$ 464,14
LOUZ VENANCIO DA SILVA	808.793.141-68	0004855-09.2020.827.2713	R\$ 139,38
LUCAS ANTONIO SILVA DE CARVALHO	742.061.761-91	0007675-94.2018.827.2737	R\$ 173,94
LUCICLEIDE VIANA PARENTE	744.895.423-72	0009331-57.2016.827.2737	R\$ 190,31
LUIS CARLOS BENTO DE FRANCA	038.661.141-68	0000523-21.2014.827.2709	R\$ 4.079,22
LUIZ FERNANDO PETTERMANN	787.282.079-04	0001230-59.2014.827.2718	R\$ 7.091,79
LUIZ FLAVO LOPES FONSECA	087.713.832-04	0009169-23.2015.827.2729	R\$ 212,96
LUIZ SINEZIO DE SOUZA	414.825.901-82	5000108-85.2008.827.2733	R\$ 1.367,94
MARCIO FRANCO VILLAS BOAS	814.994.186-04	0004356-37.2016.827.2722	R\$ 974,43
MARCIO JOSE STOCKMANN	476.485.039-72	5000231-85.2009.827.2721	R\$ 24,98
MARIA APARECIDA RODRIGUES VILLA	047.099.826-19	0015023-32.2019.827.2737	R\$ 28,32

MARIA CRISTINA VAZ	252.251.201-30	0007529-82.2020.827.2737	R\$ 165,34
MARIA JOSINA DA COSTA GOMES	485.396.781-87	0008796-26.2019.827.2737	R\$ 136,06
MAURICIA MARTINS SOARES	005.699.361-79	0038278-48.2016.827.2729	R\$ 733,98
MEIRY JOSSY LEITE PEREIRA	634.553.741-15	5000080-07.2013.827.2713	R\$ 705,69
MESSIAS MARIA DE JESUS	487.894.103-00	0003126-54.2020.827.2710	R\$ 342,79
MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA	04.407.443/0001-52	0001598-12.2021.827.2722	R\$ 267,00
MOACIR SENE FONTE	504.350.518-49	0012690-21.2020.827.2722	R\$ 1.054,74
NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA	062.633.801-87	0030081-36.2018.827.2729	R\$ 16,32
NEYLANY ESCORCIO AGUIAR	727.542.301-49	0017882-90.2014.827.2706	R\$ 27.165,00
ODALIA SILVA PEREIRA	845.467.272-91	0017953-76.2021.827.2729	R\$ 104,61
ODILON AIRES SIMOES	158.947.621-20	5007976-87.2012.827.2729	R\$ 3.733,65
OZIMAR FREIRE NOLETO	306.857.291-68	0001230-59.2014.827.2718	R\$ 7.091,79
PANTALEAO & PINHEIRO LTDA	10.403.811/0001-97	5037219-42.2013.827.2729	R\$ 202,00
PATRICIA SILVA SANTANA	025.753.651-55	0017878-81.2014.827.2729	R\$ 44,00
PEDRO AMERICO DE MEDEIROS	703.773.834-49	0042009-81.2018.827.2729	R\$ 138,83
PERIN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	25.083.940/0001-12	0026196-49.2019.827.2706	R\$ 499,83
POLLYANNE GOMES RABELO ALVES	023.061.681-05	0004954-73.2015.827.2706	R\$ 393,64
RAFAEL NEVES DE FREITAS	019.774.658-62	0008789-21.2015.827.2722	R\$ 181,49
RAIMUNDO NUNES DE SOUZA	388.953.071-00	0013231-09.2020.827.2737	R\$ 1.543,19
RODRIGO ALVES MOREIRA	019.179.521-63	0005597-34.2020.827.2713	R\$ 43,07
RODRIGO MENDES ALVES	006.003.191-30	0020017-93.2020.827.2729	R\$ 126,63
ROGERIO APARECIDO RIBEIRO ZANON	896.400.631-34	0001941-60.2021.827.2737	R\$ 12.854,41
ROQUE JACOBY	373.461.729-49	0001230-59.2014.827.2718	R\$ 7.091,79
ROSIVALDO DA COSTA BENICIO	534.250.141-53	0000434-45.2021.827.2711	R\$ 14,32
RUBENS MARTINS SOUZA	484.893.791-49	0001237-73.2017.827.2709	R\$ 167,22
RUBERVAL DIVINO PEREIRA ARAUJO	596.592.971-49	0013645-41.2019.827.2737	R\$ 87,51
SAMUEL PACHECO DE SOUSA	962.497.811-53	0004407-70.2019.827.2713	R\$ 26,32
SERGIO AUGUSTO GIATTI JUNIOR	894.944.311-20	0010814-83.2020.827.2737	R\$ 855,18
SOUSA & MACHADO LTDA	03.505.868/0001-31	0017353-65.2015.827.2729	R\$ 50,64
THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO	868.601.861-00	0000880-77.2014.827.2716	R\$ 31,32
THIAGO DIAS DA SILVA	036.407.001-39	0002851-61.2018.827.2715	R\$ 135,34
VARDELY DE SA ROSA	457.576.741-72	0004390-34.2019.827.2713	R\$ 15,32
VILMA MARIA DA ROCHA	829.612.631-15	0000129-46.2017.827.2729	R\$ 175,66
VISMARIA MARIA DE JESUS	355.176.971-00	0000335-06.2016.827.2726	R\$ 2.771,67
WESTON JOSE ALVES	056.696.851-72	0021281-45.2015.827.2722	R\$ 162,44
WILSON BISPO FERREIRA	026.314.481-03	0000753-58.2017.827.2709	R\$ 115,51
YMPACTUS COMERCIAL S/A	11.669.325/0001-88	0004714-10.2018.827.2729	R\$ 103,10
YURES BARBOSA DO NASCIMENTO	883.580.111-72	0001230-59.2014.827.2718	R\$ 7.091,79

## ESMAT

### Editais

EDITAL nº 117 de 2021 – SEI Nº 21.0.000001696-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO** o EDITAL nº 002 de 2021 – SEI Nº 21.0.000001696-6 publicado no Diário da Justiça nº 4.910, pp. 42/46 e o EDITAL nº 005, de 2021 – SEI Nº 21.0.000001696-6 publicado no publicado Diário da Justiça nº 4.916, do dia 5 de março de 2021. pp. 47, referente ao **Workshop Coleta Seletiva Solidária – Capacitação sobre resíduos sólidos – Turmas I e II.**

Palmas-TO, 22 de outubro de 2021.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 118 de 2021 – SEI Nº 21.0.000026301-7**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop Coleta Seletiva Solidária – Capacitação sobre resíduos sólidos – Turmas I, II e IV** –, a se realizar na Turma I nos dias 17 e 18 de novembro; Turma II nos dias 18 e 19 de novembro; e Turma IV nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** *Workshop* Coleta Seletiva Solidária – Capacitação sobre resíduos sólidos – Turmas I, II e IV.

**Objetivo:** Proporcionar conhecimentos sobre a temática dos resíduos sólidos e da coleta seletiva, bem como dar o suporte necessário à implantação da Coleta Seletiva no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

**Período de Inscrições:** As indicações de matrículas ocorrerão no período de 25 de outubro a 3 de novembro de 2021.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Públicos-Alvo:** Colaboradores terceirizados que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento, nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), do Centro de Educação Infantil (CEI), do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi), dos Anexos I e II, bem como o representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza.

**Carga Horária:** 8 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Turma I – **Auditório do Tribunal Pleno**; Turma II – **Auditório do Tribunal do Júri**; Turma IV – **Sala de aula da Esmat**.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 109 vagas

2.2 Distribuição das Vagas:

<b>Públicos-Alvo</b>	<b>Nº de Vagas</b>
TURMA I – Colaboradores do prédio sede do Tribunal de Justiça – <b>Auditório do Tribunal Pleno</b>	45
TURMA II – Colaboradores do prédio sede do Fórum da Comarca de Palmas – <b>Tribunal do Juri</b>	33
TURMA IV – Colaboradores do Anexo I, Anexo II (almoxarifado), Corregedoria Geral da Justiça, Centro de Educação Infantil (CEI), Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi) e Esmat – <b>Sala de Aula da Esmat</b>	32

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Atuar direta ou indiretamente com o trato ou coleta de resíduos no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

**4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) em suas respectivas turmas deverão participar das atividades: Turma I nos dias 17 e 18 de novembro, **Auditório do Tribunal Pleno**; Turma II nos dias 18 e 19 de novembro, **Tribunal do Júri**; e Turma IV nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, **Sala de Aula da Esmat**, a serem desenvolvidas na modalidade presencial;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do(a) aluno(a), no formato de barras;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.6 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.7 A avaliação do(a) aluno(a) ocorrerá de forma contínua, a partir do desenvolvimento das atividades durante as aulas.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>Turma I</b>		
<b>Servidores Terceirizados – Auditório do Tribunal Pleno</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
17/11/2021	Das 13h às 14h40	Experiências sobre a coleta seletiva solidária no TJDF Cases. Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Adriana Tostes</b>
	Das 14h40 às 16h20	Saúde, pandemia e coleta seletiva. Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Regiane Peixoto</b>
18/11/2021	Das 13h às 14h40	Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner. Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo</b>
	Das 14h40 às 16h20	Gestão e gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário. Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitador de Aprendizagem – Wherbert Araújo</b>
<b>Carga Horária Total</b>		8 horas-aula

<b>Turma II</b>		
<b>Servidores Terceirizados – Tribunal do Júri</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
18/11/2021	Das 13h às 14h40	Experiências sobre a coleta seletiva solidária no TJDF Cases. Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Adriana Tostes</b>
	Das 14h40 às 16h20	Saúde, pandemia e coleta seletiva. Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Regiane Peixoto</b>
19/11/2021	Das 13h às 14h40	Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner.

		Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo</b>
	Das 14h40 às 16h20	Gestão e gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário.  Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitador de Aprendizagem – Wherbert Araújo</b>
<b>Carga Horária Total</b>		8 horas-aula

<b>Turma IV</b>		
<b>Servidores Terceirizados – Sala de Aula da Esmat</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
23/11/2021	Das 13h às 14h40	Experiências sobre a coleta seletiva solidária no TJDFT Cases.  Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Adriana Tostes</b>
	Das 14h40 às 16h20	Saúde, pandemia e coleta seletiva.  Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Regiane Peixoto</b>
24/11/2021	Das 13h às 14h40	Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner.  Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo</b>
	Das 14h40 às 16h20	Gestão e gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário.  Interação e tira-dúvidas dos alunos e das alunas. <b>Facilitador de Aprendizagem – Wherbert Araújo</b>
<b>Carga Horária Total</b>		8 horas-aula

**FACILITADORA DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Adriana Moreira Tostes Ribeiro
<b>Síntese do Currículo</b>	Coordenadora de Gestão Socioambiental do TJDFT, desde 2012. Servidora do órgão, desde 1994. Gestora dos Termos de Adesão do TJDFT com a Agenda A3P – MMA; do Projeto Esplanada Sustentável com a Secretaria de Orçamento Federal; e do Termo de Parceria com o Governo do Distrito Federal – Projeto Fênix – Programa Justiça Comunitária, voltado à inclusão cidadã dos catadores de resíduos do Distrito Federal.

	Membro dos Comitês de Clima Organizacional e do Plano de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde do TJDFT. Coordena a implantação do Plano de Logística Sustentável do TJDFT, desde 2014. Facilitadora das oficinas de implantação do PLS nos Tribunais de Justiça do Pará, Rio de Janeiro, Justiça Federal de Minas Gerais e Macapá, e da Justiça do Trabalho do Espírito Santo e Belém, além do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
--	---

**FACILITADORA DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Regiane Rodrigues Peixoto
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduada em Enfermagem, pela Universidade Luterana do Brasil, 2019. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem.

**FACILITADORA DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	<b>Cinthia Barbosa Pires Azevedo</b>
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduada em Engenharia Ambiental, pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, 2015, Palmas-TO. Especialista em Docência Superior, pela Faculdade Unyleya. Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FACILITADOR DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Wherbert da Silva Araújo
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduado em Comunicação, Rádio e TV, pela Universidade do Tocantins (UNITINS). Tem experiência em Educação Ambiental e Produção Cinematográfica, tendo dirigido o documentário "O Mistério do Globo Ocular", pelo programa DOC TV IV, 2008. Possui experiência em Comunicação, Gestão e Educação Ambiental, tendo atuado no Projeto São Francisco e na Rodovia BR-242 como analista ambiental em Comunicação e Defesa Civil Estadual (TO). Mestrando em Ciências do Ambiente (UFT). Fez o curso Gerenciamento de Crises, pela Faculdade Cásper Líbero.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A indicação e a matrícula dos(as) colaboradores(as) implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2021.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 119, de 2021 – SEI Nº 21.0.000023452-1**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Atualização em Processo Penal**, a se realizar no período de 8 de novembro a 15 de dezembro de 2021, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Curso Atualização em Processo Penal.

**Objetivo:** Proporcionar aos servidores e servidoras, magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins aprimoramento e revisão da matéria, com enfoque nas bases teóricas e práticas do Código de Processo Penal, e análise jurisprudencial das cortes superiores.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 26 a 31 de outubro de 2021.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail – [nucas@tjto.jus.br](mailto:nucas@tjto.jus.br) –, devendo o(a) interessado(a) enviar os dados para matrícula – NOME COMPLETO e TELEFONE; Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica enviará e-mail com a confirmação de matrícula.

**Público-Alvo:** magistrados e magistradas; servidores e servidoras que atuem como assessores(as) nas Comarcas de 1º Grau e 2º Grau do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 60 horas

**Modalidade:** À Distância

**Local:** Ambiente Virtual da Esmat e *Google Meet*

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 90;

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma I	
Públicos-Alvo	Nº de Vagas
Servidores e servidoras que atuem como assessores(as) nas Comarcas de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário Tocantinense	70
Magistrados e magistradas do Poder Judiciário	10

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 Os(As) demais servidores(as) interessados(as) em participar do curso, que não fizerem parte do público definido no item 3.1 e tenham interesse em participar da atividade, deverão solicitar inscrição pelo e-mail do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Esmat – [nucas@tjto.jus.br](mailto:nucas@tjto.jus.br) – os seguintes dados para matrícula – NOME, CPF, TELEFONE, CARGO e CIDADE/COMARCA. As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade de vagas.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados e magistradas; servidores e servidoras que atuem como assessores(as) nas Comarcas de 1º Grau e 2º Grau do Poder Judiciário Tocantinense.

## 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os inscritos e matriculados deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 9, 16, 23 e 30 de novembro e nos dias 3, 6, 7, 10, 13 e 14 de dezembro de 2021, das 9h às 12h20, por meio da Plataforma *Google Meet* (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 9 de novembro a 15 de dezembro de 2021 (com registro de até 50% da frequência no curso);

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma *Moodle* –, sendo necessário participar também das *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet* ou *BigBlueButton* do AVA; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos *links*, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;

4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet* ou *BigBlueButton* do AVA, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos(as) professores(as);

4.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo *Google Meet* ou *BigBlueButton* do AVA é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

4.7 Para registro da frequência nas *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, o acesso deve ser realizado por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

4.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

4.11 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Período/Data	Horário	Conteúdo Programático/Atividades
De 8/11 a 15/12/2021	Livre no AVA	Investigação, juiz das garantias e apuração criminal; Ação penal e seus reflexos; Jurisdição, competência: fixação e modificação; Teoria da prova; Prisões e medidas cautelares pessoais; Liberdade provisória; Procedimentos criminais; Teoria dos recursos; Ações de impugnação.  Atividades – Participação das <i>webaulas</i> ao vivo, acesso às videoaulas gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); atividades de autoestudo, interação e avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interação com os(as) docentes e demais alunos(as), via fórum; leitura do material didático; acesso aos <i>links</i> ; realização das atividades de avaliação, com auxílio do(a) professor(a).
9/11/2021 Terça-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
16/11/2021 Terça-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
23/11/2021 Terça-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
30/11/2021 Terça-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
3/12/2021 Sexta-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
6/12/2021 Segunda-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
7/12/2021 Terça-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
10/12/2021 Sexta-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
13/12/2021 Segunda-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
14/12/2021 Terça-Feira	Das 9h às 12h20	<b>Aula ao vivo por Videoconferência, pela Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória.</b>
Carga Horária Total		<b>60 horas-aula</b>

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
<b>Nome</b>	Antonio Henrique Graciano Suxberger
<b>Síntese do Currículo</b>	Doutor e Mestre em Direito. Pós-Doutor. Professor Titular do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB. Promotor de Justiça no Distrito Federal. Investigador associado do programa de Doutorado em Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Pablo de Olavide – Espanha.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição e a matrícula dos(as) magistrados e magistradas e dos servidores e servidoras que atuem como assessores(as) nas Comarcas de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário Tocantinense implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2021.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

### EDITAL nº 120, de 2021 – SEI Nº 21.0.000026422-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital**, a se realizar no período de 9 de novembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

## 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital

**Objetivo:** Possibilitar a atualização dos profissionais de comunicação com sólida visão estratégica com capacidade de analisar as demandas do sistema judiciário e propor soluções integradas inovadoras, tendo como foco os objetivos organizacionais, sua imagem e sua reputação.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 27 de outubro a 4 de novembro de 2021.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat

**Público-Alvo:** Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense e servidores e servidoras de órgãos parceiros da Esmat (Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública, Tribunal Regional Eleitoral, Justiça Federal, Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins, Universidade do Estado do Tocantins e Universidade Federal do Tocantins, Poder Executivo Estadual – Governo do Estado do Tocantins - Palácio Araguaia – e Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Palmas), com graduação em comunicação social e suas habilitações e atuação em comunicação social e suas habilitações; e Jornalistas com graduação em comunicação social, em atuação e vinculados aos veículos de imprensa do Estado do Tocantins e Sindicato dos Jornalistas.

**Carga horária:** 375 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores e Servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na área de jornalismo;	9
Servidores e servidoras de órgãos parceiros da Esmat	-

Procuradoria Geral do Estado	1
Ministério Público Estadual	1
Tribunal de Contas do Estado	1
Defensoria Pública do Estado	1
Tribunal Regional Eleitoral	1
Justiça Federal	1
Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins	1
Universidade do Estado do Tocantins	1
Universidade Federal do Tocantins	1
Poder Executivo Estadual – Governo do Estado do Tocantins - Palácio Araguaia –	1
Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Palmas	1
<b>Jornalistas com graduação em comunicação social, em atuação e vinculados aos veículos de imprensa do Estado do Tocantins</b>	29
<b>Sindicato dos Jornalistas</b>	1

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 O preenchimento das vagas para Jornalistas com graduação em comunicação social, em atuação e vinculados aos veículos de imprensa do Estado do Tocantins será realizada por **indicação em resposta à carta-convite enviada pelo Tribunal de Justiça e Escola Superior da Magistratura Tocantinense** aos veículos de comunicação.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Jornalistas com graduação em comunicação social e suas habilitações (apresentar o Diploma da Graduação), em atuação;

3.2 Atuar em Assessoria de Comunicação Social (devendo apresentar comprovação por meio de Declaração da Unidade de Gestão de Pessoas do Órgão – para os servidores das Instituições parceiras da Escola Superior da Magistratura Tocantinense); e/ou;

3.3 Atuar como Jornalista, com graduação em comunicação social e suas habilitações, e vinculado(a) aos veículos de comunicação do Estado do Tocantins (comprovação por meio de Declaração da Unidade de Gestão de Pessoas do respectivo veículo de imprensa);

3.4 Assinar Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc.), conforme Anexo I;

3.5 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL – 10.1);

3.6 Declarar estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (DECLARAÇÃO LATO SENSU – RQ 12.3);

3.7 Os servidores deverão apresentar anuência do magistrado, perante o qual atua, para frequentar o curso de Pós-Graduação, devendo o magistrado responsável declarar estar ciente de que o servidor ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso (TERMO DE ANUÊNCIA – RQ 12.1);

3.8 Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos itens 3.1 Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em comunicação social e suas habilitações, 3.2 Certidão ou Declaração de Vínculo emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, 3.3 Certidão ou Declaração de Vínculo emitido pela Diretoria ou Secretaria de Gestão de Pessoas do Órgão e/ou 3.4 Certidão ou Declaração de Vínculo emitido pela Diretoria ou Secretaria de Gestão de Pessoas do Órgão Parceiro da Esmat (Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública, Tribunal Regional Eleitoral, Justiça Federal, Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins, Universidade do Estado do Tocantins e Universidade Federal do Tocantins, Poder Executivo Estadual – Governo do Estado do Tocantins - Palácio Araguaia – e Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Palmas).

### 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da pós-graduação, nos períodos fixados no calendário do curso, ter frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas, que serão registradas pelos(as) professores(as). Cada unidade curricular fará avaliação por meio do portfólio.

- 4.2 As disciplinas do curso serão compostas por atividades à distância, desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com um percentual de até 20% da disciplina e atividades presenciais, com um percentual de 80%, ambas atividades obrigatórias.
- 4.3 Todos os alunos matriculados deverão cumprir e desenvolver as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e em sala de aula.
- 4.4 A justificativa de falta na pós-graduação somente é permitida aos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências essas de caráter isolado e esporádicos, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969.
- 4.5 A acadêmica gestante deverá solicitar a licença gestação e terá direito a 90 dias, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975. É necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Esmat.
- 4.6 Só receberão certificado de conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação.
- 4.7 Caso o aluno não alcance aprovação em uma ou mais disciplinas da parte teórica, a ele será devido declaração das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado de pós-graduação *Lato Sensu* em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital.
- 4.8 O aluno deverá, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso –, pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por, pelo menos, outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 17 laudas e no máximo 23 laudas.
- 4.9 Após a aprovação definitiva do trabalho, o aluno o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat.
- 4.10 A orientação para elaboração do Trabalho Final (Estudo de Caso) será feita por professor-orientador indicado pela Coordenação, pelo método à distância e realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 4.11 O TCC da Pós-Graduação será elaborado na forma de artigo científico, seguindo a seguinte Estrutura - Título; Título traduzido para inglês; Nome do(a) autor(a); Resumo; Palavras-Chave; Abstract; Keywords (não utilizar tradutores automáticos da web); Introdução; Relevância e atualidade do estudo proposto; Objeto de estudo; Aproximações teóricas; Procedimentos metodológicos; Relato da pesquisa; Conclusões; Referências.
- 4.12 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 152, de 2016, art. 34.
- 4.13 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de Caso – em até 90 dias (data definida no calendário do curso), após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso.
- 4.14 O Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório para a obtenção do título de especialista, conforme proposto pelo curso para os alunos com curso de graduação completo, e poderá ser desenvolvido em duplas.
- 4.15 Os alunos que não receberem nota mínima no Trabalho Final terão a oportunidade de reapresentá-lo, conforme instruções do professor responsável pela orientação e correção, em até 30 dias após sua devolução ao aluno.
- 4.16 Após a aprovação definitiva do trabalho, o aluno o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat.
- 4.17 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital.
- 4.18 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso.
- 4.19 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES – EFETIVOS, COMISSIONADOS E CEDIDOS – DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE, MEMBROS E SERVIDORES DE ÓRGÃOS PARCEIROS DA ESMAT**

- 5.1 O processo de inscrição será assim constituído de inscrição e análise curricular;
- 5.1.1 Indicação dos Servidores pelo Tribunal de Justiça, pela unidade gestora dos Órgãos Parceiros da Esmat e o preenchimento das vagas para Jornalistas com graduação em com graduação comunicação social e suas habilitações, em atuação e vinculados aos veículos de imprensa do Estado do Tocantins será realizada por **indicação em resposta à carta-convite enviada pelo Tribunal de Justiça e Escola Superior da Magistratura Tocantinense** aos veículos de comunicação;
- 5.1.2 Validação da inscrição por meio da entrega da documentação em envelope fechado, indicada nos itens 5.2 e Anexos deste Edital, identificado com nome, na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03, CEP: 77.006-332, Palmas-TO;
- 5.2 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação em comunicação social e suas habilitações (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);
- b) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação em comunicação social e suas habilitações;
- c) Cópia autenticada da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia autenticada do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral emitida e validada através do site do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Cópia do currículo atualizado da plataforma *lattes*;
- f) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- g) Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;
- h) Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc.), disponível na página de inscrição;
- i) Declaração que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (disponível na página de inscrição);
- j) Declaração de estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (anexo III, disponível na página de inscrição);
- i) A ausência de qualquer um dos documentos relacionados da letra **A** a **J** do item 5.2 ocasionará desclassificação imediata do candidato;

5.3 As cópias dos documentos constantes no item 5.2 deverão ser conferidas com a original pela Secretaria Acadêmica da Esmat no Ato da Matrícula;

5.4 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h do dia 28 de outubro de 2021**;

5.5 O resultado final será homologado pelo diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO CURSO

6.1. A inscrição é gratuita;

6.2. Somente serão aceitas inscrições conforme descrição no item 5.1;

## 11. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

11.1 São disciplinas obrigatórias do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital**:

Unidade Educacional	Carga Horária
Módulo Introdutório – Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital	15 horas
Módulo I – Métodos de Ensino e Pesquisa	30 horas
Módulo II – Produção de Portfólio Digital	30 horas
Módulo III – Comunicação e Convergência Digital	30 horas
Módulo IV – Comunicação como Fator Estratégico no Judiciário	30 horas
Módulo V – Comunicação Integrada no Processo de Construção da Imagem do Sistema Judiciário	30 horas
Módulo VI – Gestão de Riscos e Gerenciamento de Crises nas Mídias Digitais	30 horas
Módulo VII – Planejamento Estratégico para Mídias Digitais Corporativas	30 horas
Módulo VIII – Empreendedorismo, inovação e gestão de projetos ágeis em Comunicação Corporativa.	30 horas
Módulo IX – Endomarketing	30 horas

Unidade Educacional	Carga Horária
Módulo X – Acessibilidade, Sustentabilidade e Responsabilidade Social no Sistema Judiciário.	30 horas
Módulo XI – Linguagem Jornalística nos Espaços Jurídicos	30 horas
Módulo XII – Projeto de Pesquisa	30 horas

## 12. CRONOGRAMA

### 12.1 Do Processo de Seleção

Etapas	Data/Período	Horário/Local
Período de Inscrição	27/10 a 4/11/2021	-
Entrega do Envelope com a Documentação – Item 5.2 e período de matrícula	De 27/10 a 5/11/2021	Das 12h às 18h, em dias úteis, na sede da Esmat.
Divulgação da Relação dos Alunos e Alunas	8/11/2021	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.

### 12.2 Das Aulas

12.2.1 Para a realização do curso, utilizar-se-á a modalidade presencial, com atividades complementares via Ambiente Virtual de Aprendizagem - obrigatórias e o desenvolvimento das atividades presenciais acontecerá na sala de aula da Esmat, em Palmas, conforme descrito no cronograma abaixo.

Unidade Educacional	Encontros Presenciais	Horário das Aulas
Aula Magna: Direito à informação versus Direito à privacidade.	9/11/2021	Às terças-feiras, das 9h às 11h30 e às sextas-feiras, das 14h às 16h30
Módulo Introdutório – Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital	10 e 11/11/2021	
Módulo I – Métodos de Ensino e Pesquisa	12, 16, 19, 23, 26, e 30/11/2021	
Módulo II – Produção de Portfólio Digital	3, 7, 10, 14/12, 28/01, e 1º/2/2022	
Módulo III – Comunicação e Convergência Digital	4, 8, 11, 15, 18, e 22/2/2022	
Módulo IV – Comunicação como Fator Estratégico no Judiciário	25/02, 04/03, 8, 11, 15 e 18/3/2022	
Módulo V – Comunicação Integrada no Processo de Construção da Imagem do Sistema Judiciário	22, 25, 29/3/, 1, 5, e 8/4/2022	
Módulo VI – Gestão de Riscos e Gerenciamento de Crises nas Mídias Digitais	12, 19, 26, 29/4, 3 e 6/5/2022	
Módulo VII – Planejamento Estratégico para Mídias Digitais Corporativas	10, 13, 17, 24, 27, e 31/5/2022	
Módulo VIII – Empreendedorismo, inovação e gestão de projetos ágeis em Comunicação Corporativa.	3, 7, 10, 14, 21, e 24/6/2022	
Módulo IX – Endomarketing	28/06, 2, 5, 9, 12, 16/8/2022	
Módulo X – Acessibilidade, Sustentabilidade e Responsabilidade Social no Sistema Judiciário.	19, 23, 26, 30/8, 2 e 6/9/2022	
Módulo XI – Linguagem Jornalística nos Espaços Jurídicos	13, 16, 20, 23, 27, e 30/9/2022	
Módulo XII – Projeto de Pesquisa	4, 7, 11, 14, 18, 21/10/2022	

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A indicação e matrícula do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

13.2 Desde a inscrição até a conclusão do curso, **o indicado deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e pelo site da Esmat [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br);**

13.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

13.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

13.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2021.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de, sempre que demandado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), prestar a ela serviços de ensino (docência, palestra, consultoria etc) na área temática do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em \_\_\_\_\_, como forma de compensação pelo investimento realizado pelo Poder Público.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**TRIBUNAL PLENO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ CONVOCADO**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ERNADES RODRIGUES DA SILVA****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)